www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 27 de maio de 2026 | Edição nº 2651 | Página 1 de 73

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Sessão Extraordinária 2
Ordem do Dia - Outros 2
Sessão Ordinária 5
Leitura - Projetos de Lei 5
Leitura - Projetos de Resolução 34
Leitura - Indicações 49
Ordem do Dia - Atas 50
Ordem do Dia - Autógrafos 53
Ordem do Dia - Resoluções 54
Ordem do Dia - Moções 57
Atos Administrativos 63
Outros 63

PODER EXECUTIVO 65

Secretaria de Administração 65
Atos Oficiais 65
Portarias 65

Secretaria de Assistência Social 72
Outros Atos 72

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Poder Legislativo

Sessão Extraordinária

Ordem do Dia - Outros

SUBSTITUTIVO 01 A PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2026

ALTERA O CAPUT DO ART. 49, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, PARA ALTERAR DATA DE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Art. 1º O caput do art. 49, da Lei Orgânica do município de Louveira, passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 49** A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na última sessão ordinária de novembro, da segunda sessão legislativa, em sessão exclusiva para esse fim, considerando-se empossados os eleitos, automaticamente, no dia 1º de janeiro da terceira sessão legislativa."*

Art.2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 27 de abril de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudenildo Gomes da Cruz em quarta-feira, 29 de abril de 2026.
Para validar este documento, acesse https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e informe o código 784B-9PS9-ST92-SUZ3.

JUSTIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO Nº 1 À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2026

O presente Substitutivo tem por finalidade aperfeiçoar a redação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2026, que altera o art. 49 da Lei Orgânica do Município de Louveira, no tocante ao período de realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura.

A reformulação integral do texto mostra-se necessária para adequação da norma aos parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal, especialmente quanto à vedação de antecipação excessiva das eleições da Mesa Diretora.

A Corte Constitucional consolidou entendimento no sentido de que a eleição para o segundo biênio deve observar a contemporaneidade entre o pleito e o exercício do mandato, de modo a preservar os princípios republicano e democrático, evitando a cristalização de maiorias e assegurando que a escolha da Mesa reflita a realidade política atual da Casa Legislativa.

Nesse contexto, a fixação de marco temporal a partir do mês de outubro do segundo ano da legislatura revela-se medida adequada e proporcional, alinhando-se à orientação jurisprudencial e reduzindo riscos de questionamento judicial.

O Substitutivo também suprime previsão constante da redação originária que assegurava a preservação de eleições anteriormente realizadas para mandatos futuros. Tal previsão não encontra amparo constitucional, uma vez que, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, não há direito adquirido a regime jurídico de eleição da Mesa Diretora, tampouco à manutenção de eleição antecipada para mandato ainda não iniciado.

Com efeito, a eleição antecipada não gera situação jurídica consolidada, mas mera expectativa de direito, que pode ser validamente atingida por alteração normativa destinada a restabelecer a conformidade com a Constituição.

Ressalte-se que a Mesa Diretora constitui órgão de natureza institucional e política, cujos mandatos são temporários e submetidos aos princípios da periodicidade e da alternância de poder, não se admitindo sua estabilização por meio de regras que perpetuem escolhas realizadas em contexto político pretérito.

Dessa forma, o presente Substitutivo promove a adequação integral do dispositivo, conferindo-lhe maior segurança jurídica, coerência normativa e conformidade com a ordem constitucional vigente.

Por tais razões, submete-se o presente Substitutivo à apreciação dos Nobres Vereadores.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudenildo Gomes da Cruz em quarta-feira, 29 de abril de 2026.
Para validar este documento, acesse https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e informe o código 784B-9PS9-ST92-SUZ3.

Câmara Municipal de Louveira

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=784B-9PS9-ST92-SUZ3, ou vá até o site https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 784B-9PS9-ST92-SUZ3

Claudenildo Gomes da Cruz
Vereador
Assinado em 29/04/2026, às 09:46:55

Hélio Rocha Oliveira
Vereador
Assinado em 07/05/2026, às 11:56:29

Sessão Ordinária

Leitura - Projetos de Lei

Pauta do Pequeno Expediente
9ª Sessão Ordinária de 2026
25/05/2026
Pauta do Pequeno Expediente - LEITURA

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-150 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

PROJETO DE LEI Nº { }

DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA A VIA PÚBLICA QUE SE INICIA NA RUA ARCÍLIO DELLA ROSA, NO BAIRRO DO LEITÃO, NESTE MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Art. 1º Fica oficialmente denominada, de acordo com o croqui e o memorial descritivo em anexo, a via pública que se inicia na Rua Arcílio Della Rosa, no Bairro do Leitão, neste município de Louveira, conforme a descrição abaixo:

I - Denomina Rua **LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA** a via pública que se inicia na Rua Arcílio Della Rosa, no Bairro do Leitão, neste município de Louveira, conforme memorial descritivo anexo ao processo.

Art. 2º O croqui, o memorial descritivo e os dados biográficos do homenageado, mencionado no *caput* do art. 1º, ficam fazendo partes integrantes desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 07 de abril de 2026.

LEANDRO LOURENÇON
Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em terça-feira, 7 de abril de 2026.
Para validar este documento, acesse https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e informe o código RD48-WT48-67G2-JSMM.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-150 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo nomear com o nome do senhor **Luiz Sérgio Ferreira Costa** uma via pública do município, como forma de justa homenagem a um cidadão que contribuiu significativamente para o desenvolvimento da cidade.

Trata-se de um reconhecimento legítimo à sua trajetória de esforço e honestidade, valores que devem ser preservados e transmitidos às futuras gerações. Dar seu nome a uma via pública é mais do que um ato simbólico é um movimento que reforça a importância de pessoas que ajudaram a construir a cidade com dignidade e compromisso.

Isto posto, encaminho para análise e discussão nessa Edilidade o Projeto de Lei que visa denominação da via pública existente que se inicia na Rua Arcílio Della Rosa, no Bairro do Leitão, neste município de Louveira. (conforme croqui fornecido pela municipalidade).

Em anexo ao projeto está o memorial descritivo, o croqui de localização da estrada, a declaração da prefeitura de ausência de denominação oficial da referida via pública e, também, o currículo do homenageado.

Confiante nos Nobres Pares agradece com antecipação a aprovação deste.

Atenciosamente,

LEANDRO LOURENÇON
Vereador

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 07 de abril de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em terça-feira, 7 de abril de 2026.
Para validar este documento, acesse https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e informe o código RD48-WT48-67G2-JSMM.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-150 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

CURRÍCULO LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA

O saudoso Luiz Sérgio Ferreira Costa chegou a Louveira para trabalhar com terraplenagem nos bairros Cidade Jardim e Jardim Esmeralda. Com muito esforço e dedicação, ajudou a construir e transformar a cidade, deixando sua marca em cada pedaço de chão que preparava.

Após anos de trabalho, em 1998, foi aprovado em um concurso público e continuou contribuindo com o mesmo compromisso e amor, agora cuidando da limpeza e da organização da nossa cidade. Sempre foi um homem honesto, trabalhador e de coração generoso — daqueles que nunca mediam esforços para ajudar quem precisava, sempre com um sorriso no rosto e humildade no coração.

No dia 2 de agosto de 2014, ele nos deixou, vítima de insuficiência renal, deixando imensa saudade em todos que o amavam: sua esposa, filhos, noras, genro e netos.

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em terça-feira, 7 de abril de 2026.
Para validar este documento, acesse https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e informe o código RD48-WT48-67G2-JSMM.

Câmara Municipal de Louveira

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=RD48-WT48-67G2-JSMM, ou vá até o site https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RD48-WT48-67G2-JSMM

Leandro Lourençon
Vereador
Assinado em 07/04/2026, às 16:06:58

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº 0389/2025-GCS

Louveira, 13 de outubro de 2025.

Ao Senhor
Leandro Lourençon
Vereador da Câmara Municipal de Louveira

Assunto: **Resposta s/Of.05/2025/Gab.Leandro Lourenon**
Denominação da Estrada Paralela à Estrada do Bugio

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 0456/2025
DATA: 16 / 10 / 2025 HORA: 13 : 56

Senhor vereador,

Em resposta aos ofícios mencionados, referente à denominação do **ESTRADA PARALELA À ESTRADA DO BUGIO,** neste município, **conforme protocolo sob nº 3572/2025**, encaminhamos a certidão nº 71/2025, emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Hélio Aparecido Braz de Souza
Secretário de Governo e Comunicação Social

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em terça-feira, 7 de abril de 2026.
Para validar este documento, acesse https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e informe o código EGKS-U7K0-10MM-TS44.

Prefeitura Municipal de Louveira
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO Nº 71/2025 – INEXISTÊNCIA DE DENOMINAÇÃO

FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI, Secretário de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

CERTIFICA, atendendo ao requerimento protocolado nesta Municipalidade sob nº **3572/2025**, com base nas informações disponíveis para esta Secretaria, que a rua de domínio público, sem pavimentação, paralela à Estrada do Bugio, Bairro Leitão, categorizada como Estrada de Servidão pela Divisão de Cadastro Imobiliário e INCRA desta Prefeitura, conforme croqui e memorial descritivo anexos, não possui denominação oficial até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão não autoriza automaticamente o parcelamento do solo nem a edificação, conforme o art. 33, inciso XV, da Lei Orgânica do Município.

Esta certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Em 8 de setembro de 2025.

Francisco Adolfo de Arruda Fanchini
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em terça-feira, 7 de abril de 2026.
Para validar este documento, acesse https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e informe o código EGKS-U7K0-10MM-TS44.

inado digitalmente por FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI, Data: 09/09/25 11:57
digo: 68c16805-46be-4054-9390-b4b98694f289



Assinado digitalmente por THIAGO SOLFIATI MARCIANO, Data: 19/07/24 15:42
Código: 9c6393b5-b5a5-4779-8b3d-e2ccab210785

Página 6 de 8

3

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em terça-feira, 7 de abril de 2026.
Para validar este documento, acesse https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e informe o código EGKS-U7K0-10MM-TS44.

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **Rua sem Pavimento (a nomear)**
Município: **Louveira SP**
Matrícula(s) N°: **23.846; 56.991; 56.993**
Área: **0,24195 Ha. (2.419,50 m²)**
Perímetro: **826,66 m.**

DESCRIÇÃO - RUA SEM PAVIMENTO
Processo n° 3572/2025

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georreferenciado ao Sistema UMT-datum SIRGAS ,referenciadas ao meridiano central 45 WGr, zona 23k. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DL1,** de coordenadas **N 7.444.716,850 m** e **E 301.190,260 m**, situado no Município de Louveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°09'11" e 9,45 m até o vértice **DL2**, de coordenadas **N 7.444.716,330 m** e **E 301.199,700 m**; deste, segue pelo azimute 96°48'01" e 119,67 m até o vértice **DL3**, de coordenadas **N 7.444.702,160 m** e **E 301.318,530 m**; deste, segue pelo azimute 17°05'17" e 5,79 m até o vértice **DL4**, de coordenadas **N 7.444.707,690 m** e **E 301.320,230 m**; deste, segue pelo azimute 14°06'09" e 12,56 m até o vértice **DL5**, de coordenadas **N 7.444.719,870 m** e **E 301.323,290 m**; deste, segue pelo azimute 9°06'05" e 40,97 m até o vértice **DL6**, de coordenadas **N 7.444.760,320 m** e **E 301.329,770 m**; deste, segue pelo azimute 9°39'13" e 38,88 m até o vértice **DL7**, de coordenadas **N 7.444.798,650 m** e **E 301.336,290 m**; deste, segue pelo azimute 92°31'46" e 49,17 m até o vértice **DL8**, de coordenadas **N 7.444.796,480 m** e **E 301.385,410 m**; deste, segue pelo azimute 33°16'55" e 29,98 m até o vértice **DL9**, de coordenadas **N 7.444.821,540 m** e **E 301.401,860 m**; deste, segue pelo azimute 38°35'06" e 9,56 m até o vértice **DL10**, de coordenadas **N 7.444.829,010 m** e **E 301.407,820 m**; deste, segue pelo azimute 13°31'00" e 32,90 m até o vértice **DL11**, de coordenadas **N 7.444.861,000 m** e **E 301.415,510 m**; deste, segue pelo azimute 26°40'28" e 37,51 m até o vértice **DL12**, de coordenadas **N 7.444.894,520 m** e **E 301.432,350 m**; deste, segue pelo azimute 29°35'13" e 24,77 m até o vértice **DL13**, de coordenadas **N 7.444.916,060 m** e **E 301.444,580 m**; deste, segue pelo azimute 298°47'09" e 6,00 m até o vértice **DL14**, de coordenadas **N 7.444.918,950 m** e **E 301.439,320 m**; deste, segue pelo azimute 209°35'35" e 24,81 m até o vértice **DL15**, de coordenadas **N 7.444.897,380 m** e **E 301.427,070 m**; deste, segue pelo azimute 206°39'54" e 38,48 m até o vértice **DL16**, de coordenadas **N 7.444.862,990 m** e **E 301.409,800 m**; deste, segue pelo azimute 193°26'20" e 32,10 m até o vértice **DL17**, de coordenadas **N 7.444.831,770 m** e **E 301.402,340 m**; deste, segue pelo azimute 218°36'27" e 8,57 m até o vértice **DL18**, de coordenadas **N 7.444.825,070 m** e **E 301.396,990 m**; deste, segue pelo azimute 213°15'43" e 27,84 m até o vértice **DL19**, de coordenadas **N 7.444.801,790 m** e **E 301.381,720 m**; deste, segue pelo azimute 273°30'18" e 50,54 m até o vértice **DL20**, de coordenadas **N 7.444.804,880 m** e **E 301.331,270 m**; deste, segue pelo azimute 189°39'45" e 44,21 m até o vértice **DL21**, de coordenadas **N 7.444.761,300 m** e **E 301.323,850 m**; deste, segue pelo

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em terça-feira, 7 de abril de 2026.
Para validar este documento, acesse https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e informe o código EGKS-U7K0-10MM-TS44.

azimute 189°05'41" e 40,74 m até o vértice **DL22**, de coordenadas **N 7.444.721,070 m e E 301.317,410 m**; deste, segue pelo azimute 194°10'01" e 12,75 m até o vértice **DL23**, de coordenadas **N 7.444.708,710 m e E 301.314,290 m**; deste, segue pelo azimute 276°47'56" e 114,88 m até o vértice **DL24**, de coordenadas **N 7.444.722,310 m e E 301.200,220 m**; deste, segue pelo azimute 273°08'04" e 8,41 m até o vértice **DL25**, de coordenadas **N 7.444.722,770 m e E 301.191,820 m**; deste, segue pelo azimute 194°45'45" e 6,12 m até o vértice **DL1**, de coordenadas **N 7.444.716,850 m e E 301.190,260 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

07/2025

Responsável Técnico
Leandro do P. Ribeiro
Técnico Agrimensor
Prefeitura do Município de Louveira

sinado digitalmente por LEANDRO DO PRADO RIBEIRO, Data: 28/07/25 11:44

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em terça-feira, 7 de abril de 2026.
Para validar este documento, acesse https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e informe o código EGKS-U7K0-10MM-TS44.

Câmara Municipal de Louveira

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=EGKS-U7K0-10MM-TS44, ou vá até o site https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EGKS-U7K0-10MM-TS44

Leandro Lourençon
Vereador
Assinado em 07/04/2026, às 16:06:59

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PROJETO DE LEI Nº /2026

DISPÕE, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, O "DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO ALCOOLISMO.

Autoria: **Vereador Antônio Carlos Rodrigues de Souza**

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Louveira, o **"Dia Municipal de Combate ao Alcoolismo"**, a ser celebrado anualmente no dia 18 de fevereiro.

Parágrafo único. A data a que se refere o caput deste artigo deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O "Dia Municipal de Combate ao Alcoolismo" tem por objetivo:

I – promover o reconhecimento e a conscientização sobre o alcoolismo, estimulando a reflexão sobre os prejuízos que o consumo abusivo de álcool causa à saúde física e mental, à vida pessoal, familiar, social e profissional;

II – incentivar o acesso a acompanhamento médico especializado, com vistas à avaliação, ao tratamento e ao uso de medicamentos adequados;

III – estimular o apoio psicológico e terapêutico, reconhecendo que o alcoolismo afeta tanto o indivíduo quanto sua família;

IV – divulgar e fortalecer grupos e redes de apoio, como Alcoólicos Anônimos (AA) e outras iniciativas de acolhimento;

V – incentivar a adoção de hábitos saudáveis, por meio de atividades esportivas, culturais e sociais;

VI – reforçar o apoio familiar e comunitário no processo de recuperação;

VII – apoiar e divulgar estratégias de prevenção e tratamento da dependência alcoólica.

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio Carlos Rodrigues de Souza em quinta-feira, 26 de março de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 37F0-0BAW-8970-9M26.

Art. 3º As ações alusivas à data poderão contar com palestras, campanhas educativas, rodas de conversa, oficinas e demais atividades que contribuam para a conscientização da população.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 25 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
(Kaká Rodrigues)
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no Município de Louveira o “Dia Municipal de Combate ao Alcoolismo”, com a finalidade de promover a conscientização da população acerca dos impactos negativos do consumo abusivo de álcool.

O alcoolismo é reconhecido como um grave problema de saúde pública, que afeta não apenas o indivíduo, mas também sua família e toda a sociedade. Seus reflexos estão diretamente ligados ao aumento de doenças, acidentes, violência doméstica, prejuízos no ambiente de trabalho e desestruturação familiar.

Diante desse cenário, torna-se fundamental a criação de ações permanentes de orientação, prevenção e apoio, que incentivem a busca por tratamento e contribuam para a redução dos danos causados pelo consumo excessivo de álcool.

A instituição de uma data específica no calendário municipal permitirá a realização de campanhas educativas, palestras, rodas de conversa e outras iniciativas voltadas à conscientização, além de fortalecer e dar visibilidade às redes de apoio já existentes.

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio Carlos Rodrigues de Souza em quinta-feira, 26 de março de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 37F0-0BAW-8970-9M26.

Importante destacar também o papel da família, dos amigos e da comunidade no processo de recuperação, sendo essencial o estímulo ao acolhimento e à reinserção social das pessoas em situação de dependência.

Dessa forma, o presente projeto busca promover informação, prevenção e apoio, contribuindo para a melhoria da saúde pública e da qualidade de vida da população de Louveira.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
(Kaká Rodrigues)
Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio Carlos Rodrigues de Souza em quinta-feira, 26 de março de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 37F0-0BAW-8970-9M26.

Câmara Municipal de Louveira

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://localhost:7248/Documentos/Validate?chave=37F0-0BAW-8970-9M26, ou vá até o site https://localhost:7248/Documentos/Validate e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 37F0-0BAW-8970-9M26

Antônio Carlos Rodrigues de Souza
Vereador
Assinado em 26/03/2026, às 11:43:03

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROJETO DE LEI Nº 00040/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Louveira, no importe de **R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais),** e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Câmara Municipal de Louveira, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais)** destinado à cobertura de despesas das dotações constantes da Tabela I – Créditos, que integra esta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito a ser aberto, referido no art. 1° serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da Tabela II – Anulações, que integra esta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito

sinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 06/05/2026 18:38
ódigo: c07dc772-95e8-4c2f-9686-08c0e6b69fff

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Tabela I - Créditos

589
02 - LEGISLATIVO
01 - CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
0201 - ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
0098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
3 – DESPESAS CORRENTES
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 – APLICAÇÕES DIRETAS
30 – MATERIAL DE CONSUMO
1 - Tesouro
80.000,00

591
02 – LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0201 – ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
0098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
3 – DESPESAS CORRENTES
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 – APLICAÇÕES DIRETAS
35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1 – TESOURO
50.000,00

594
02 – LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0201 – ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
0098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
3 – DESPESAS CORRENTES
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 – APLICAÇÕES DIRETAS
39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1 – TESOURO
3.550.000,00

601
02 – LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

PREFEITURA DE LOUVEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0201 – ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
0098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
4 – DESPESAS DE CAPITAL
4 – INVESTIMENTOS
90 – APLICAÇÃO DIRETA
52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 – TESOURO
400.000,00

602
02 – LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0201 – ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
0098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
3 – DESPESA CORRENTE
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 – APLICAÇÃO DIRETA
39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
20.000,00

Total de Créditos: 4.100.000,00

Tabela II - Anulações

582
02 – LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0201 – ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
0097 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
4 – DESPESAS DE CAPITAL
4 – INVESTIMENTOS
90 – APLICAÇÃO DIRETA
52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 – LEGISLATIVO
900.000,00

605
02 – LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – LEGISLATIVA

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0201 – ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
0111 – CONSTRUÇÃO DO ANEXO
4 – DESPESAS DE CAPITAL
4 – INVESTIMENTOS
90 – APLICAÇÃO DIRETA
51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02 – LEGISLATIVO
3.200.000,00

Total de Anulações: 4.100.000,00

sinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 06/05/2026 18:38
ódigo: 3cb6fbd9-3dd2-4e97-b524-87c4ba0903b5

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, por intermédio do qual se busca autorização legislativa para remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento vigente da Câmara Municipal, da ordem de R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), mediante anulação de despesas.

A medida se afigura consentânea à solicitação formulada por esse r. Poder, consubstanciada no Ofício nº 35/2026, de 23 de abril p.p., em razão da necessidade de se promover realocação de recursos no Orçamento vigente, e em consonância com as disposições previstas no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Registre-se mais, que a iniciativa se apresenta em conformidade com a legislação de regência (art. 41, inciso I e art.42 da Lei nº 4320, de 1964).

Diante de tais razões, estamos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o seu valioso apoio para a aprovação da presente propositura.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito

sinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 06/05/2026 18:38
ódigo: 0e8d6343-1e13-4eb4-bf2a-b7900d7c0e4b

Prefeitura Municipal de Louveira
Divisão de Planejamento e Orçamento
Secretaria de Finanças e Economia

DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento aos dispositivos legais constantes nos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que acerca do Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais) e dá outras providências.*", protocolo nº 003729/2026, não criará e nem aumentará despesas correntes, razão pela qual não há necessidade de ser demonstrada a estimativa de impacto-orçamentário.

Adicionalmente, afirmo que, em razão da ausência de criação ou aumento de despesas, não ocorrerá qualquer impacto nas metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paulo Alberto Finamore
Prefeito Municipal

sinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 06/05/2026 18:38
digo: c937e5b4-5d2a-43a8-90fd-15cf69188c3a

Prefeitura Municipal de Louveira

OF. GP.L nº 010/2026
Processo nº 3729/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, encaminhar a V.Exª. o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente da Câmara Municipal, no importe de R$ 4.100.000,00 e dá outras providências.

Ao ensejo, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

(datado e assinado digitalmente)
PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito

Ao
Exmo. Sr.
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira
N e s t a

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 0221/2026
DATA: 08/05/2026 HORA: 14h32
ASS: Eliane Cristina

sinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 06/05/2026 18:38
ódigo: 8ed35b8a-e5bf-48f6-90d7-e3a7b40fb4aa

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROJETO DE LEI Nº 00040/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Louveira, no importe de **R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais),** e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Câmara Municipal de Louveira, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais)** destinado à cobertura de despesas das dotações constantes da Tabela I – Créditos, que integra esta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito a ser aberto, referido no art. 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da Tabela II – Anulações, que integra esta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito

sinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 06/05/2026 18:38
ódigo: c07dc772-95e8-4c2f-9686-08c0e6b69fff

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Tabela I - Créditos

589
02 - LEGISLATIVO
01 - CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
0201 - ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
0098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
3 – DESPESAS CORRENTES
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 – APLICAÇÕES DIRETAS
30 – MATERIAL DE CONSUMO
1 - Tesouro
80.000,00

591
02 – LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0201 – ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
0098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
3 – DESPESAS CORRENTES
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 – APLICAÇÕES DIRETAS
35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1 – TESOURO
50.000,00

594
02 – LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0201 – ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
0098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
3 – DESPESAS CORRENTES
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 – APLICAÇÕES DIRETAS
39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1 – TESOURO
3.550.000,00

601
02 – LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

PREFEITURA DE LOUVEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0201 – ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
0098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
4 – DESPESAS DE CAPITAL
4 – INVESTIMENTOS
90 – APLICAÇÃO DIRETA
52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 – TESOURO
400.000,00

602
02 – LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0201 – ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
0098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
3 – DESPESA CORRENTE
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 – APLICAÇÃO DIRETA
39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
20.000,00

Total de Créditos: 4.100.000,00

Tabela II - Anulações

582
02 – LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0201 – ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
0097 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
4 – DESPESAS DE CAPITAL
4 – INVESTIMENTOS
90 – APLICAÇÃO DIRETA
52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 – LEGISLATIVO
900.000,00

605
02 – LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – LEGISLATIVA

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0201 – ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
0111 – CONSTRUÇÃO DO ANEXO
4 – DESPESAS DE CAPITAL
4 – INVESTIMENTOS
90 – APLICAÇÃO DIRETA
51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02 – LEGISLATIVO
3.200.000,00

Total de Anulações: 4.100.000,00

sinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 06/05/2026 18:38
ódigo: 3cb6fbd9-3dd2-4e97-b524-87c4ba0903b5

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, por intermédio do qual se busca autorização legislativa para remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento vigente da Câmara Municipal, da ordem de R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), mediante anulação de despesas.

A medida se afigura consentânea à solicitação formulada por esse r. Poder, consubstanciada no Ofício nº 35/2026, de 23 de abril p.p., em razão da necessidade de se promover realocação de recursos no Orçamento vigente, e em consonância com as disposições previstas no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Registre-se mais, que a iniciativa se apresenta em conformidade com a legislação de regência (art. 41, inciso I e art.42 da Lei nº 4320, de 1964).

Diante de tais razões, estamos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o seu valioso apoio para a aprovação da presente propositura.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito

sinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 06/05/2026 18:38
ódigo: 0e8d6343-1e13-4eb4-bf2a-b7900d7c0e4b

Prefeitura Municipal de Louveira
Divisão de Planejamento e Orçamento
Secretaria de Finanças e Economia

DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento aos dispositivos legais constantes nos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que acerca do Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais) e dá outras providências.*", protocolo nº 003729/2026, não criará e nem aumentará despesas correntes, razão pela qual não há necessidade de ser demonstrada a estimativa de impacto-orçamentário.

Adicionalmente, afirmo que, em razão da ausência de criação ou aumento de despesas, não ocorrerá qualquer impacto nas metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paulo Alberto Finamore
Prefeito Municipal

sinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 06/05/2026 18:38
digo: c937e5b4-5d2a-43a8-90fd-15cf69188c3a

Prefeitura Municipal de Louveira

OF. GP.L nº 010/2026
Processo nº 3729/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, encaminhar a V.Exª. o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente da Câmara Municipal, no importe de R$ 4.100.000,00 e dá outras providências.

Ao ensejo, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

(datado e assinado digitalmente)
PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito

Ao
Exmo. Sr.
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira
N e s t a

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 0221/2026
DATA: 08/05/2026 HORA: 14h32
ASS: Gleone Vidal

sinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 06/05/2026 18:38
ódigo: 8ed35b8a-e5bf-48f6-90d7-e3a7b40fb4aa

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

Leitura - Projetos de Resolução

EMENDA 1 AO PROJETO DE LEI Nº 28/2026

SUPRESSIVA

Suprima-se na ementa e no art. 1º a expressão *"...no calendário oficial de eventos do município de Louveira ..."*

Louveira, 18 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A emenda se faz necessária para excluir a possível ingerência de poderes.

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio Carlos Rodrigues de Souza em segunda-feira, 25 de maio de 2026.
Para validar este documento, acesse https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e informe o código 2ZX6-4061-6WDZ-14R3.

Câmara Municipal de Louveira

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=2ZX6-4061-6WDZ-14R3, ou vá até o site https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2ZX6-4061-6WDZ-14R3

Antônio Carlos Rodrigues de Souza
Vereador
Assinado em 25/05/2026, às 09:08:34

EMENDA 1 AO PROJETO DE LEI Nº 40/2026

MODIFICATIVA

Na tabela I, que integra o projeto de lei, na ficha **602**, aonde se lê:

Atividade: **0098** – manutenção das atividades de administração do Legislativo;

Leia-se:

Atividade: **0099 –** manutenção do serviço de Imprensa.

Louveira, 18 de maio de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Leandro Lourençon _____

Presidente

Gilberto Teixeira Barbosa _____

Vice-Presidente

Claudenildo Gomes da Cruz _____

Membro

JUSTIFICATIVA:

Necessária a correção da atividade que será suplementada do orçamento da Câmara.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-150– Louveira –São Paulo- www.camaralouveira.sp.gov.br- Fone: (19) 3878-9420

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6 /2026

INSTITUI OS PROGRAMAS PERMANENTES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO "COMENDADOR WALTER MAZZALI" DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: **Mesa Diretora**

CAPÍTULO I

DA ESCOLA DO LEGISLATIVO E DOS PROGRAMAS

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Escola do Legislativo "Comendador Walter Mazzali" da Câmara Municipal de Louveira, os seguintes programas permanentes de educação para a cidadania:

I – Conhecendo a Câmara;

II – Câmara Vai à Escola;

III – Parlamento Jovem;

IV – Vereador por um Dia.

Art. 2º Os programas de que trata esta Resolução têm por finalidade:

I – promover a educação política e cidadã;

II – aproximar a população do Poder Legislativo Municipal;

III – fortalecer a transparência, a participação social e a democracia;

IV – contribuir para a formação cívica de crianças, jovens, adultos e idosos.

CAPÍTULO II

DOS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

Seção I

Do Programa "Conhecendo a Câmara"

Art. 3º O Programa Conhecendo a Câmara destina-se aos alunos do Ensino Fundamental I e tem por objetivos:

I – apresentar, de forma pedagógica e adequada à faixa etária, as funções da Câmara Municipal e dos Vereadores;

II – despertar o interesse pela cidadania e pela participação democrática;

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio Carlos Rodrigues de Souza em quarta-feira, 1 de abril de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 41Y6-H2U4-WNKV-UWVZ.

III – estimular valores como responsabilidade social, respeito às instituições e convivência democrática;

IV – aproximar a comunidade escolar da realidade do município e do Poder Legislativo.

Art. 4º O Programa será desenvolvido por meio de:

I – visitas guiadas às dependências da Câmara Municipal;

II – exposições didáticas sobre o funcionamento do Legislativo Municipal;

III – atividades educativas e dinâmicas relacionadas à cidadania e ao processo legislativo.

Seção II

Do Programa "Câmara Vai à Escola"

Art. 5º Fica instituído o Programa Câmara Vai à Escola, a ser desenvolvido pela Escola do Legislativo por meio de ações itinerantes de educação para a cidadania nas unidades escolares do Município.

Art. 6º O Programa destina-se prioritariamente aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II das redes pública e privada de ensino.

Art. 7º O Programa consistirá na realização de visitas às unidades escolares por servidores do Legislativo designados como multiplicadores de educação para a cidadania, com os seguintes objetivos:

I – apresentar a estrutura e as competências dos Três Poderes;

II – explicar o papel institucional do Poder Legislativo Municipal e dos Vereadores;

III – esclarecer o funcionamento do processo legislativo;

IV – estimular o pensamento crítico e a participação consciente na vida pública.

Art. 8º As atividades poderão compreender:

I – exposição dialogada em sala de aula;

II – utilização de recursos audiovisuais e materiais pedagógicos;

III – simulações e dinâmicas relacionadas ao processo legislativo;

IV – espaço para interação e esclarecimento de dúvidas.

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio Carlos Rodrigues de Souza em quarta-feira, 1 de abril de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 41Y6-H2U4-WNKV-UWVZ.

Seção III

Do Programa "Parlamento Jovem"

Art. 9º Fica instituído, no âmbito da Escola do Legislativo, o Programa Parlamento Jovem.

Art. 10. O Programa Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos estudantes do ensino médio das redes pública e privada a vivência do processo democrático, mediante participação em jornada parlamentar simulada.

§ 1º O mandato terá caráter exclusivamente pedagógico e ocorrerá anualmente, em data definida pela Escola do Legislativo, observada a rotina da Câmara.

§ 2º Poderão participar alunos do 1º e 2º anos do ensino médio, regularmente matriculados, escolhidos por processo interno das escolas participantes.

Art. 11. O Programa será desenvolvido em três fases:

I – planejamento e divulgação;

II – capacitação cidadã e legislativa;

III – exercício parlamentar simulado.

Art. 12. São objetivos do Parlamento Jovem:

I – proporcionar vivência prática da democracia representativa;

II – estimular o protagonismo juvenil;

III – incentivar a participação política consciente.

Art. 13. O número de Vereadores Jovens corresponderá ao número de cadeiras da Câmara Municipal de Louveira.

Art. 14. As atividades ocorrerão preferencialmente no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 15. Caberá à Escola do Legislativo normatizar o Programa Parlamento Jovem quanto:

I – formato;

II – calendário;

III – inscrições;

IV – conteúdo pedagógico;

V – condução das atividades.

Art. 16. Prestarão apoio técnico ao Programa Parlamento Jovem:

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio Carlos Rodrigues de Souza em quarta-feira, 1 de abril de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 41Y6-H2U4-WNKV-UWVZ.

I – a Diretoria Legislativa, quanto aos procedimentos regimentais e organização das sessões simuladas;

II – a Diretoria Jurídica, quanto à orientação técnica das proposições apresentadas;

III – a Diretoria de Comunicação, quanto à divulgação institucional e cobertura das atividades;

IV – as demais Diretorias, quando necessário, para apoio logístico e administrativo.

Art. 17. Ao final do Programa será emitido certificado de participação.

Seção IV

Do Programa "Vereador por um Dia"

Art. 18. Fica instituído o Programa Vereador por um Dia, no âmbito da Escola do Legislativo.

Art. 19. O Programa tem por finalidade proporcionar às pessoas idosas do Município a vivência do processo legislativo municipal por meio de sessão simulada, em caráter pedagógico.

Art. 20. Poderão participar do Programa:

I – integrantes de grupos da Melhor Idade do Município;

II – idosos residentes em instituições de longa permanência situadas no Município;

III – demais moradores idosos interessados, mediante inscrição prévia nos termos definidos pela Escola do Legislativo.

Parágrafo único. O número de participantes corresponderá ao número de Vereadores da Câmara Municipal.

Art. 21. O Programa ocorrerá anualmente, em data definida por Ato da Mesa.

Art. 22. O Programa terá duração de um dia e compreenderá:

I – capacitação inicial;

II – posse simbólica;

III – eleição da Mesa Diretora;

IV – realização de sessão simulada.

§ 1º A eleição da Mesa observará, no que couber, o Regimento Interno da Câmara.

§ 2º Os participantes poderão apresentar até uma proposição de cada espécie:

I – Indicações;

II – Moções;

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio Carlos Rodrigues de Souza em quarta-feira, 1 de abril de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 41Y6-H2U4-WNKV-UWVZ.

III – Projetos de Lei.

Art. 23. Compete à Escola do Legislativo coordenar o Programa.

Art. 24. Prestarão apoio técnico e administrativo ao Programa:

I – a Diretoria Legislativa, quanto aos procedimentos regimentais e organização da sessão simulada;

II – a Diretoria Jurídica, quanto à orientação técnica das proposições apresentadas;

III – a Diretoria de Comunicação, quanto à divulgação institucional e cobertura das atividades;

IV – as demais Diretorias, quando necessário, para apoio logístico e administrativo.

Art. 25. Ao final do Programa será emitido certificado de participação.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As proposições e sugestões resultantes dos Programas serão consolidadas em relatório pela Escola do Legislativo e disponibilizadas aos Vereadores.

Art. 27. As Diretorias da Câmara Municipal prestarão apoio técnico, jurídico, administrativo e de comunicação às atividades da Escola do Legislativo, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 28. A Mesa da Câmara poderá firmar parcerias e convênios para execução dos Programas.

Art. 29. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nº 5/2008, 2/2009, 3/2009, 10/2011, 11/2011, 3/2013 e 7/2019.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Resolução tem por finalidade instituir e sistematizar, em ato único, os Programas Permanentes da Escola do Legislativo “Comendador Walter Mazzali” da Câmara Municipal de Louveira, consolidando sua atuação como instrumento institucional de promoção da educação para a cidadania.

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio Carlos Rodrigues de Souza em quarta-feira, 1 de abril de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 41Y6-H2U4-WNKV-UWVZ.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-150– Louveira –São Paulo- www.camaralouveira.sp.gov.br- Fone: (19) 3878-9420

A Escola do Legislativo desempenha papel estratégico na aproximação entre o Poder Legislativo e a sociedade, funcionando como espaço de formação cívica, disseminação de conhecimento sobre o funcionamento das instituições públicas e estímulo à participação democrática. Ao organizar seus programas em estrutura normativa clara e permanente, a Câmara Municipal fortalece a continuidade das ações, a segurança jurídica e a organização administrativa.

O Programa Conhecendo a Câmara introduz estudantes do Ensino Fundamental I ao universo legislativo por meio de atividades pedagógicas adequadas à faixa etária, promovendo noções iniciais de cidadania, representação política e responsabilidade social.

O Programa Câmara Vai à Escola amplia essa proposta ao levar o Legislativo às unidades escolares do Município, especialmente às turmas do 9º ano do Ensino Fundamental II. Por meio da atuação itinerante de servidores capacitados como multiplicadores de educação para a cidadania, os estudantes passam a compreender de forma estruturada a organização dos Três Poderes, o papel do Legislativo Municipal e o funcionamento do processo legislativo, fortalecendo o pensamento crítico e a consciência cívica.

O Parlamento Jovem possibilita aos estudantes do ensino médio a vivência prática da democracia representativa, contribuindo para o protagonismo juvenil e para a compreensão concreta das responsabilidades inerentes ao mandato eletivo.

O Programa Vereador por um Dia amplia a inclusão ao permitir a participação não apenas de grupos organizados da Melhor Idade, mas também de idosos institucionalizados e demais moradores interessados, assegurando igualdade de oportunidades e valorizando a contribuição da população idosa para a vida pública do Município.

A proposta ainda reforça a responsabilidade institucional das Diretorias da Câmara no apoio técnico, jurídico, administrativo e de comunicação às atividades da Escola do Legislativo, assegurando governança clara e cooperação interna.

Importante destacar que a iniciativa não implica criação de despesas obrigatórias novas, sendo as atividades desenvolvidas com recursos já previstos no orçamento do Legislativo.

Dessa forma, a presente Resolução fortalece o papel pedagógico do Poder Legislativo, amplia o alcance social das ações da Escola do Legislativo e contribui para o

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio Carlos Rodrigues de Souza em quarta-feira, 1 de abril de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 41Y6-H2U4-WNKV-UWVZ.

desenvolvimento da cidadania no Município de Louveira, razão pela qual se submete à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando-se sua aprovação.

_____
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

_____ _____
LEANDRO LOURENÇON **EDVAN JOAQUIM DA SILVA**
1º Secretário 2º Secretário

_____
MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA
Secretária Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio Carlos Rodrigues de Souza em quarta-feira, 1 de abril de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 41Y6-H2U4-WNKV-UWVZ.

Câmara Municipal de Louveira

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://localhost:7248/Documentos/Validate?chave=41Y6-H2U4-WNKV-UWVZ, ou vá até o site https://localhost:7248/Documentos/Validate e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 41Y6-H2U4-WNKV-UWVZ

Antônio Carlos Rodrigues de Souza
Vereador
Assinado em 01/04/2026, às 10:55:59

Leandro Lourençon
Vereador
Assinado em 01/04/2026, às 11:23:09

Edvan Joaquim da Silva
Vereador
Assinado em 28/04/2026, às 16:09:41

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-150– Louveira –São Paulo- www.camaralouveira.sp.gov.br- Fone: (19) 3878-9420

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7 /2026

INSTITUI A CAMPANHA **"AMIGOS DO BOM VELHINHO"** NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Louveira, a campanha *"Amigos do Bom Velhinho",* a ser realizada anualmente nos meses de novembro e dezembro.

Art. 2º A campanha consistirá na arrecadação voluntária de presentes, itens de uso pessoal e lembranças natalinas destinados a idosos residentes em instituições de longa permanência situadas no Município.

Art. 3º Compete à Escola do Legislativo "Comendador Walter Mazzali" a organização, coordenação e divulgação da campanha.

Art. 4º A Escola do Legislativo poderá articular parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para ampliar o alcance da campanha.

Art. 5º Os itens arrecadados serão destinados às instituições regularmente constituídas e atuantes no Município, observados critérios de transparência e equidade na distribuição.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio Carlos Rodrigues de Souza em quarta-feira, 1 de abril de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 3T96-5V43-49A9-0X74.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-150– Louveira –São Paulo- www.camaralouveira.sp.gov.br- Fone: (19) 3878-9420

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa instituir, no calendário oficial da Câmara Municipal de Louveira, a campanha “Amigos do Bom Velhinho”, destinada à arrecadação de presentes e lembranças natalinas para idosos residentes em instituições de longa permanência do Município.

O envelhecimento populacional é uma realidade crescente no Brasil, impondo ao poder público e à sociedade o dever de fortalecer políticas e ações voltadas à proteção da pessoa idosa. Muitos idosos institucionalizados enfrentam, além de limitações físicas e de saúde, situações de afastamento familiar, solidão e fragilidade emocional.

O período natalino, marcado por valores de convivência, afeto e celebração, pode intensificar sentimentos de isolamento para aqueles que se encontram distantes do convívio familiar. Pequenos gestos de atenção e reconhecimento têm significativo impacto emocional, contribuindo para o fortalecimento da autoestima, da dignidade e do sentimento de pertencimento social.

A iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da solidariedade social, bem como nas diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa Idosa, que assegura à pessoa idosa a proteção integral, a garantia de direitos fundamentais e o respeito à sua dignidade.

Ao atribuir à Escola do Legislativo a organização da campanha, reforça-se seu papel pedagógico e formativo, estimulando valores de cidadania ativa, empatia intergeracional e responsabilidade social.

Diante de sua relevância humana, social e institucional, a proposta merece o apoio dos Nobres Vereadores.

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio Carlos Rodrigues de Souza em quarta-feira, 1 de abril de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 3T96-5V43-49A9-0X74.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-150– Louveira –São Paulo- www.camaralouveira.sp.gov.br- Fone: (19) 3878-9420

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

LEANDRO LOURENÇON
1º Secretário

EDVAN JOAQUIM DA SILVA
2º Secretário

MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA
Secretária Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio Carlos Rodrigues de Souza em quarta-feira, 1 de abril de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 3T96-5V43-49A9-0X74.

Câmara Municipal de Louveira

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://localhost:7248/Documentos/Validate?chave=3T96-5V43-49A9-0X74, ou vá até o site https://localhost:7248/Documentos/Validate e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3T96-5V43-49A9-0X74

Antônio Carlos Rodrigues de Souza
Vereador
Assinado em 01/04/2026, às 10:55:58

Leandro Lourençon
Vereador
Assinado em 01/04/2026, às 11:28:27

Edvan Joaquim da Silva
Vereador
Assinado em 28/04/2026, às 16:09:24

Leitura - Indicações

Indicações:

Nº 252/2026

Substituição de lâmpadas queimadas na Rua Pasquale Dinofri , Bairro Santo Antônio, Louveira.

Autoria: Juarez Custódio Junior

Nº 253/2026 - CANCELADA

Nº 254/2026

Indico ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal de Louveira que seja disponibilizado o Campo Municipal ou o Campo do CEIL, localizado no Bairro Santo Antônio, no dia 27 de junho de 2026, para a realização de um jogo amistoso.

Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 255/2026

Indico ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal de Louveira que sejam adotadas as devidas e necessárias providências para realizar a troca de toda a instalação elétrica e a manutenção da iluminação do campo do CEIL Bairro.

Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 256/2026

INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias para que seja realizada a coleta de entulho de descarte irregular de lixo e resíduos na Rua dos Jacarandás – Bairro Arataba, próximo ao nº 316.

Autoria: Fábio Júnio Sousa Brito

Nº 257/2026

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal de Louveira que sejam providenciado os serviços de roçagem de mato em toda a extensão da Estrada José de Jesus, neste município.

Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 258/2026

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal de Louveira que sejam providenciado os serviços de roçagem de mato em toda a extensão da Estrada Pau a Pique, neste município.

Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 259/2026

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal de Louveira que sejam adotadas as devidas e necessárias providências para a execução de reparo (tapa-buraco) na Estrada José de Jesus, nº 625, neste município.

Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 260/2026

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal de Louveira que sejam adotadas as devidas e necessárias providências para a execução de reparo (tapa-buraco) em toda a extensão da Estrada Hugo Picchi, neste município.

Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 261/2026

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal de Louveira que sejam adotadas as devidas e necessárias providências para a execução de reparo (tapa-buraco) em toda a extensão da Estrada Pau a Pique neste município.

Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 262/2026

Indica ao executivo estudos e providências visando à criação e disponibilização de transporte escolar gratuito para crianças e adolescentes residentes nos bairros Mirante e Residencial Diamante, matriculados na rede pública estadual de ensino, abrangendo todos os períodos escolares, especialmente o período noturno.

Autoria: Leandro Lourençon

Nº 263/2026

INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para realizar a troca das lâmpadas queimadas dos postes da rua das Laranjeiras prox. ao nº73, no bairro Pq Sabiá.

Autoria: Julio Cezar Correia da Silva

Nº 264/2026

INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o aumento do valor do Cartão Alimentação concedidas aos servidores públicos municipais da Prefeitura de Louveira, passando do valor atual de R$ 873,00 para R$ 1.000,00 mensais.

Autoria: Julio Cezar Correia da Silva

Nº 265/2026

REITERA a indicação de nº 03/2025, que solicita providências para que seja incluso o Bairro Faixa Azul, no itinerário do transporte coletivo da cidade.

Autoria: Clovis Martins Faustino

Nº 266/2026

INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira que seja realizada, a limpeza da área verde da Rua Brás Francisco de Almeida, Bairro Faixa Azul. (Fotos Anexo)

Autoria: Clovis Martins Faustino

Nº 267/2026

INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, solicitar a substituição dos bancos atualmente existentes na Praça Padre Pedro Sanches, localizada no bairro Santo Antônio, tendo em vista que muitos se encontram danificados, comprometendo a segurança, o conforto e o bem-estar da população.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 268/2026

INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, solicitar a reforma do banheiro público situado na Rua Santo Scarance, nº 144, ao lado da Praça Padre Pedro Sanches, tendo em vista as más condições de uso atualmente apresentadas.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

.....

Ordem do Dia - Atas

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026
DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis, às dezoito horas e cinquenta minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, situada na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, no plenário vereador José Chiquetto, sob a presidência do vereador Antônio Carlos Rodrigues de Souza, presidente da Câmara Municipal de Louveira, e secretariado pelos nobres vereadores: Leandro Lourençon - 1º secretário e Edvan Joaquin da Silva - 2º secretário, realizou-se a **Oitava Sessão Ordinária do ano de 2026**. O presidente solicitou aos vereadores que registrassem a presença: Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues) **- PRESENTE**, Claudenildo Gomes da Cruz (Nildo Redenção) **- PRESENTE**, Clayton Roberto Finamore (Clayton Finamore) **- PRESENTE**, Clóvis Martins Faustino (Clóvis Faustino) **- PRESENTE**, Edvan Joaquim da Silva (Tabajara) **- PRESENTE**, Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero) **- PRESENTE**, Fábio Júnio Sousa Brito (Fábio Brito) **- PRESENTE**, Gilberto Teixeira Barbosa (Gilberto Piska) **- PRESENTE**, Hélio Rocha Oliveira (Helinho) **- PRESENTE**, José Marcos Rodrigues de Oliveira (Marquinhos do Leite) **- PRESENTE,** Juarez Custódio Junior (Juarez Mineiro) **- PRESENTE,** Julio Cezar Correia da Silva (Julio Cezar) **- PRESENTE** e Leandro Lourençon (Leandro Lourençon) **- PRESENTE.** O vereador Edvan Joaquin da Silva, a convite do presidente, efetuou a leitura do evangelho, texto do dia, às 18h51min, e em seguida o presidente solicitou que todos ficassem em posição de respeito para a execução do hino nacional, às 18h52min. O presidente solicitou que o primeiro secretário realizasse a leitura das correspondências às 18h57min. Correspondências: **Assunto:** OFÍCIO FPML Nº 031/2026 – APORTE FINANCEIRO – GRUPO FINANCEIRO – CAMARA MUNICIPAL**. Requerente:** F.P.M.L – FUNDO DE PREVIDÊNCIADO MUNICIPIO DE LOUVEIRA. **Protocolo:** 0198/2026. **Data:** 29/04/2026. **Assunto:** PROCESSO DIGITAL Nº 1000213-17.2022.8.26.0681**. Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Protocolo:** 0203/2026. **Data:** 30/04/2026. O presidente solicitou que o primeiro secretário fizesse a leitura dos Projetos, às 18h57min. PROJETOS: **PROJETO DE LEI Nº 35/2026 -** Institui diretrizes para a identificação e o manejo pedagógico de dificuldades de aprendizagem e transtornos do neurodesenvolvimento na rede municipal de ensino de Louveira. Autoria: Antônio Carlos Rodrigues de Souza. **ROJETO DE LEI Nº 36/2026 -** DÁ A DENOMINAÇÃO DE "AVENIDA PAU A PIQUE", A VIA PÚBLICA "ESTRADA PAU A PIQUE", EXISTENTE NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA. Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz. **PROJETO DE LEI Nº 37/2026 -** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal. **PROJETO DE LEI Nº 38/2026 -** ALTERA A LEI Nº 2.454/2015, PARA ADEQUAR A ESTRUTURA DOS CARGOS OMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, EM RAZÃO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Mesa Diretora 2025/2026. **PROJETO DE LEI Nº 39/2026 -** DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE SALA DE ACOMODAÇÃO SENSORIAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO E DE COMPORTAMENTO EM GRANDES EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA. Autoria: Clayton Roberto Finamore. **PROJETO DE LEI Nº 40/2026 -** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, NO IMPORTE DE R$ 4.100.000,00 (QUATRO MILHÕES E CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2026 -** DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Mesa Diretora 2025/2026. O presidente solicitou as 18h59min que o primeiro secretário fizesse a leitura do requerimento de urgência: **REQUERIMENTO Nº 7/2026 -** Assunto: **Urgência.** Requeremos, nos termos regimentais, em especial com fundamento no art. 265, III, alínea "c", combinado com o art. 322, ambos do Regimento Interno, sejam as proposituras, abaixo descritas, inseridas na Ordem do Dia da presente sessão – 8ª Sessão Ordinária, de 11 de maio de 2026: **Projeto de Lei Nº 38/2026 –** ALTERA A LEI Nº 2.454/2015, PARA ADEQUAR A ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, EM RAZÃO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Mesa Diretora. **Projeto de Resolução Nº 9/2026 –** DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Mesa Diretora. Louveira, 11 de maio de 2026. Então o presidente colocou em única votação o requerimento de urgência e solicitou que os vereadores que o aprovassem se mantivessem sentados. O requerimento de urgência, então, foi aprovado por **doze** votos favoráveis e nenhum contrário, portanto o presidente determinou que as matérias de que tratava o requerimento de urgência fossem inseridas na ordem do dia da presente sessão. Dando continuidade à sessão, o presidente solicitou as 19h02min que o primeiro secretário fizesse a leitura das indicações. O Vereador Helio Rocha Oliveira, às 19h02min, pediu a palavra e de posse da mesma, requereu que fosse dispensada a leitura das indicações. O presidente colocou em única votação o requerimento verbal do nobre vereador e solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Posteriormente, o presidente deu como requerimento verbal aprovado por **doze** votos favoráveis e nenhum voto contrário; e determinou que todas as indicações fossem encaminhadas ao executivo municipal. Indicações **Nº 237/2026 -** INDICO ao Excelentíssimo

Senhor Prefeito Municipal, que determine à Secretaria competente a realização de estudos e providências visando à implantação de uma clínica de hemodiálise no município de Louveira. Autoria: Antônio Carlos Rodrigues de Souza. **Nº 238/2026 -** INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes, em especial à Secretaria Municipal de Saúde, a implantação de programa para fornecimento gratuito de sensores de monitoramento contínuo de glicose, como os dispositivos do tipo FreeStyle Libre, aos munícipes diagnosticados com Diabetes Tipo 1. Autoria: Antônio Carlos Rodrigues de Souza. **Nº 239/2026 -** INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a criação e implantação de um Programa Municipal de Combate à Endometriose, com foco no diagnóstico precoce, tratamento adequado e conscientização da população. Autoria: Antônio Carlos Rodrigues de Souza. **Nº 240/2026 -** Solicitação de estudos e implantação de ambulatório especializado para tratamento de endometriose. Autoria: Juarez Custódio Junior. **Nº 241/2026 -** INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine à Secretaria competente a implementação de melhorias nos serviços de zeladoria, aquisição de materiais escolares, aprimoramento da infraestrutura e instalação de playground no Centro Educacional Integrado de Louveira – Ensino Fundamental (CEIL) no Bairro Santo Antônio, localizado no município de Louveira. Autoria: Antônio Carlos Rodrigues de Souza. **Nº 242/2026 -** INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que determine à Secretaria competente a realização de melhorias estruturais, adequações e aquisição de materiais na unidade escolar CEIL, ensino Infantil, localizado no município de Louveira.
Autoria: Antônio Carlos Rodrigues de Souza. **Nº 243/2026 -** Indico ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal de Louveira que sejam adotadas as devidas e necessárias providências para a realizar a instalação de uma lixeira comunitária, na Rua Mário Betti, nas proximidades do N° 02, neste município. Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz. **Nº 244/2026 -** Indico ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal de Louveira que sejam adotadas as devidas e necessárias providências para a realização de serviços de limpeza e retirada de entulho na Rua Elizabeth Vasconcellos de Araújo, nº 132, no Bairro Vassoural, neste município. Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz. **Nº 245/2026**
INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, no sentido de que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, para estudar a possibilidade de retornar as aulas de hidroginástica, aos sábados, para suprir a demanda do município, nesta categoria esportiva e terapêutica. Autoria: Clayton Roberto Finamore. **Nº 246/2026 -** INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, no sentido de que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o desassoreamento, do rio que fica localizado atrás da rua Braz Francisco de Almeida, no bairro Faixa Azul. Autoria: Clayton Roberto Finamore. **Nº 247/2026 -** Solicitação de retirada de entulho – Rua São Pedro número 44, Bairro Ana Maria. Autoria: Juarez Custódio Junior. **Nº 248/2026 -** Que seja instalado mais ventiladores nas salas, onde tem aulas de esporte, em vários complexos esportivos nesse município. Autoria: Hélio Rocha Oliveira. **Nº 249/2026 -** INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira para que seja realizada a troca dos refletores que se encontram com lâmpadas queimadas na quadra do Bairro Vassoural. Autoria: Clovis Martins Faustino. **Nº 250/2026 -** INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira para que seja realizada a troca de lâmpadas queimadas na Avenida Armando Steck. Autoria: Clovis Martins Faustino. **Nº 251/2026 -** INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine à Secretaria competente a realização de um amplo programa de revitalização, manutenção preventiva, corretiva e zeladoria em todos os pontos de ônibus do município de Louveira, contemplando serviços de limpeza, pintura, reparos estruturais, substituição de coberturas danificadas, manutenção de bancos e assentos, melhoria da iluminação, adequação de acessibilidade, instalação de lixeiras, poda de vegetação no entorno e demais melhorias necessárias para garantir conforto, segurança e melhores condições de uso à população. Autoria: Antônio Carlos Rodrigues de Souza**.** Por conseguinte, o presidente informou aos parlamentares que estava aberta a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente, às 19h03min, e solicitou ao primeiro secretário que iniciasse a leitura da ordem do dia. (19h03min) **ATA Nº 09/2026 - Ata da 07ª Sessão Ordinária de 2026 – 27/04/2026. Autoria: Mesa Diretora 2025/2026 Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel.** Em seguida**,** o presidente, colocou a ata em única discussão e como nenhum dos vereadores quis discuti-la, o presidente a colocou em única votação. O presidente solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Por conseguinte, o presidente, deu a ata como aprovada por **doze** votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia: (19h04min): **Projeto de Lei Nº 38/2026 - ALTERA A LEI Nº 2.454/2015, PARA ADEQUAR A ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, EM RAZÃO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Mesa Diretora 2025/2026. Quórum: Maioria absoluta. Votação: Simbólica - Painel.** Votação: **simbólica – painel.** Em seguida**,** o presidente, colocou o projeto de lei nº 38/2026 em única discussão. Como nenhum dos vereadores quis discuti-lo, o presidente a colocou em único turno de votação. O presidente solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Por conseguinte, o presidente, deu o projeto de lei como **APROVADO** por **12** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário. Então, o presidente deu como Projeto de Lei

Complementar **APROVADO** e determinou que fosse expedido o autografo de lei para as considerações do chefe do executivo. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia: (19h05min) **Projeto de Resolução Nº 9/2026 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Mesa Diretora 2025/2026. Quórum: Maioria simples. Votação: Simbólica - Painel.** Em seguida**,** o presidente, colocou o projeto de resolução em única discussão, como nenhum dos vereadores quis discuti-lo, o presidente o colocou em única votação. O presidente solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Por conseguinte, o presidente, informou que o projeto de resolução foi aprovado por **doze** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário. Então, o presidente deu como Projeto de Resolução **APROVADO** e determinou que fosse expedida a resolução. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia: (19h07min): **Projeto de Lei Nº 24/2026 - DISPÕE SOBRE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Quórum: Maioria simples. Votação: Simbólica - Painel. Emenda: 02.** Em seguida**,** o presidente, colocou o projeto de lei nº 24/2026 em única discussão. Como nenhum dos vereadores quis discuti-lo, o presidente a colocou em único turno de votação. O presidente solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Por conseguinte, o presidente, deu o projeto de lei como **APROVADO** por **12** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário. Em seguida, o presidente solicitou que ao senhor primeiro secretário que fizesse a leitura da emenda, então o vereador Helio Rocha Oliveira requereu a palavra e em posse desta requereu que as emendas fossem votadas em bloco e que fosse dispensada a leitura das mesmas, o presidente então colocou o requerimento do nobre vereador em única votação, solicitando que quem o aprovasse permanece sentado, o requerimento então foi aprovado por 12 votos favoráveis e nenhum contrario, então o presidente determinou que as emendas fossem votadas em bloco e que fosse dispensada a leitura das mesmas, Em seguida**,** o presidente, colocou as emendas 1 e 2 ao projeto de lei nº 24/2026 em única discussão. Como nenhum dos vereadores quis discuti-las, o presidente as colocou em único turno de votação. O presidente solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Por conseguinte, o presidente, deu as emendas como **APROVADAS** por **12** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário. Em seguida o vereador Helio Rocha Oliveira requereu a palavra e em posse desta solicitou que fosse dispensada a leitura da redação final, o presidente então colocou o requerimento do nobre vereador em única votação, solicitando que quem o aprovasse permanece sentado, o requerimento então foi aprovado por **12** votos favoráveis e nenhum contrario, então o presidente deu o projeto de lei nº 24/2026 como **APROVADO** com as emendas, e determinou que fosse expedido o autografo de leis para as considerações do executivo. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia: (19h07min): **Projeto de Lei Nº 26/2026 - DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, NOMEAÇÃO OU MANUTENÇÃO EM CARGOS PÚBLICOS DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Vereador Clayton Finamore. Quórum: Maioria simples. Votação: simbólica – painel. Emendas: 02.** Em seguida**,** o presidente, colocou o projeto de lei nº 26/2026 em única discussão. O vereador Clayton Roberto Finamore fez uso da palavra (19h15min). Como mais nenhum dos vereadores quis discuti-lo, o presidente a colocou em único turno de votação. O presidente solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Por conseguinte, o presidente, deu o projeto de lei como **APROVADO** por **12** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário. Então, o presidente solicitou que ao senhor primeiro secretário que fizesse a leitura da emenda, então o vereador Helio Rocha Oliveira requereu a palavra e em posse desta requereu que as emendas fossem votadas em bloco e que fosse dispensada a leitura das mesmas, o presidente então colocou o requerimento do nobre vereador em única votação, solicitando que quem o aprovasse permanece sentado, o requerimento então foi aprovado por 12 votos favoráveis e nenhum contrario, então o presidente determinou que as emendas fossem votadas em bloco e que fosse dispensada a leitura das mesmas, Em seguida**,** o presidente, colocou as emendas 1 e 2 ao projeto de lei nº 26/2026 em única discussão. Como nenhum dos vereadores quis discuti-las, o presidente as colocou em único turno de votação. O presidente solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Por conseguinte, o presidente, deu as emendas como **APROVADAS** por **12** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário. Em seguida o vereador Helio Rocha Oliveira requereu a palavra e em posse desta solicitou que fosse dispensada a leitura da redação final, o presidente então colocou o requerimento do nobre vereador em única votação, solicitando que quem o aprovasse permanece sentado, o requerimento então foi aprovado por **12** votos favoráveis e nenhum contrario, então o presidente deu o projeto de lei nº 26/2026 como **APROVADO** com as emendas, e determinou que fosse expedido o autografo de leis para as considerações do executivo. o presidente solicitou ao vereador Julio Cezar Correia da Silva, que lesse a moção de sua autoria: (19h21min) **MOÇÃO 10/2026 -** MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, EM RECONHECIMENTO AO RELEVANTE TRABALHO PRESTADO À POPULAÇÃO. Autoria: **Antônio Carlos Rodrigues de Souza.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel.** Colocado em única

discussão, às 19h23min. Como nenhum dos vereadores quis discuti-la, às 19h27min, foi colocada em única votação. O presidente solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Em seguida a **Moção** foi **Aprovada** por **onze** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário**.** Então, o presidente deu como **Moção Aprovada** por esta casa. Dando sequencia a sessão. **O presidente avisou aos parlamentares que estava encerrada a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente, às 19h28min**. Dando continuidade à sessão, o presidente solicitou ao senhor segundo secretário que efetuasse a chamada para uso da tribuna. Falou na Tribuna o seguinte vereador: Clayton Roberto Finamore (19h28min). **A Tribuna gravada na íntegra da presente sessão se encontra gravada em DVD o qual será parte integrante desta ata e no Youtube pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=eqD1PBPDPCQ.** O presidente então solicitou ao senhor Eli Bueno, presidente do sindicato de Louveira, que se dirigisse a tribuna para que fizesse uso da palavra como solicitado com antecedência. O presidente convidou a todos para que, em posição de respeito, acompanhassem o hino do município as 19h55min. O presidente também convidou a todos para acompanharem a próxima **Sessão Ordinária**, **no dia 25 de maio de 2026, segunda-feira, às 18h30min**, nesta Casa de Leis, e por fim convidou a todos para acompanhar a próxima audiência pública de 2026, pauta: DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2026. Agradeceu a presença de todos e deu a presente sessão por encerrada, às dezenove horas e cinquenta e seis minutos. Gravação na íntegra da presente sessão se encontra em DVD e no link: **https://www.youtube.com/watch?v=eqD1PBPDPCQ..:: ::::::::::::**

Antonio Carlos Rodrigues de Souza
Presidente
Leandro Lourençon
1º Secretário
Edvan Joaquin da Silva
2º Secretário

.....

Ordem do Dia - Autógrafos

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 26/2026
PROJETO DE LEI Nº 40/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, NO IMPORTE DE ***R$ 4.100.000,00 (QUATRO MILHÕES E CEM MIL REAIS),*** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Câmara Municipal de Louveira, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais)** destinados à cobertura de despesas das dotações constantes da Tabela I – Créditos, que integra esta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito a ser aberto referido no art. 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da Tabela II – Anulações, que integra esta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 26 de maio de 2026.
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente
LEANDRO LOURENÇON
1º Secretário
EDVAN JOAQUIM DA SILVA
2º Secretário
Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.
MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA
Secretária Geral

.....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 25/2026
PROJETO DE LEI Nº 28/2026

DISPÕE SOBRE O "DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO ALCOOLISMO.
.... *Autoria:* ***Vereador Antônio Carlos Rodrigues de Souza***

Art. 1º Fica instituído o **"Dia Municipal de Combate ao Alcoolismo"**, a ser celebrado anualmente no dia 18 de fevereiro.

Parágrafo único. A data a que se refere o caput deste artigo deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O "Dia Municipal de Combate ao Alcoolismo" tem por objetivo:

I – promover o reconhecimento e a conscientização sobre o alcoolismo, estimulando a reflexão sobre os prejuízos que o consumo abusivo de álcool causa à saúde física e mental, à vida pessoal, familiar, social e profissional;

II – incentivar o acesso a acompanhamento médico especializado, com vistas à avaliação, ao tratamento e ao uso de medicamentos adequados;

III – estimular o apoio psicológico e terapêutico, reconhecendo que o alcoolismo afeta tanto o indivíduo quanto sua família;

IV – divulgar e fortalecer grupos e redes de apoio, como Alcoólicos Anônimos (AA) e outras iniciativas de

acolhimento;

V – incentivar a adoção de hábitos saudáveis, por meio de atividades esportivas, culturais e sociais;

VI – reforçar o apoio familiar e comunitário no processo de recuperação;

VII – apoiar e divulgar estratégias de prevenção e tratamento da dependência alcoólica.

Art. 3º As ações alusivas à data poderão contar com palestras, campanhas educativas, rodas de conversa, oficinas e demais atividades que contribuam para a conscientização da população.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 26 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente
LEANDRO LOURENÇON
1º Secretário
EDVAN JOAQUIM DA SILVA
2º Secretário
Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.
MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA
Secretária Geral

.....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 24/2026
PROJETO DE LEI Nº 33/2026

DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA A VIA PÚBLICA QUE SE INICIA NA RUA ARCÍLIO DELLA ROSA, NO BAIRRO DO LEITÃO, NESTE MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Art. 1º Fica oficialmente denominada, de acordo com o croqui e o memorial descritivo em anexo, a via pública que se inicia na Rua Arcílio Della Rosa, no Bairro do Leitão, neste município de Louveira, conforme a descrição abaixo:

I - Denomina Rua **LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA** a via pública que se inicia na Rua Arcílio Della Rosa, no Bairro do Leitão, neste município de Louveira, conforme memorial descritivo anexo ao processo.

Art. 2º O croqui, o memorial descritivo e os dados biográficos do homenageado, mencionado no *caput* do art. 1º, ficam fazendo partes integrantes desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Louveira, 26 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente
LEANDRO LOURENÇON
1º Secretário
EDVAN JOAQUIM DA SILVA
2º Secretário
Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.
MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA
Secretária Geral

CURRÍCULO LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA

O saudoso Luiz Sérgio Ferreira Costa chegou a Louveira para trabalhar com terraplenagem nos bairros Cidade Jardim e Jardim Esmeralda. Com muito esforço e dedicação, ajudou a construir e transformar a cidade, deixando sua marca em cada pedaço de chão que preparava.

Após anos de trabalho, em 1998, foi aprovado em um concurso público e continuou contribuindo com o mesmo compromisso e amor, agora cuidando da limpeza e da organização da nossa cidade. Sempre foi um homem honesto, trabalhador e de coração generoso — daqueles que nunca mediam esforços para ajudar quem precisava, sempre com um sorriso no rosto e humildade no coração.

No dia 2 de agosto de 2014, ele nos deixou, vítima de insuficiência renal, deixando imensa saudade em todos que o amavam: sua esposa, filhos, noras, genro e netos.

.....

Ordem do Dia - Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 26 DE MAIO DE 2026

*INSTITUI A CAMPANHA **"AMIGOS DO BOM VELHINHO"** NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, conforme o Plenário aprovou em 25 de maio de 2026, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Louveira, a campanha *"Amigos do Bom Velhinho"*, a ser realizada anualmente nos meses de novembro e dezembro.

Art. 2º A campanha consistirá na arrecadação voluntária de presentes, itens de uso pessoal e lembranças natalinas destinados a idosos residentes em instituições de longa permanência situadas no Município.

Art. 3º Compete à Escola do Legislativo "Comendador Walter Mazzali" a organização, coordenação e divulgação da campanha.

Art. 4º A Escola do Legislativo poderá articular parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para ampliar o alcance da campanha.

Art. 5º Os itens arrecadados serão destinados às instituições regularmente constituídas e atuantes no Município, observados critérios de transparência e equidade na distribuição.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 26 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado e Registrado na Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA
Secretária Geral

.....

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6 /2026

INSTITUI OS PROGRAMAS PERMANENTES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO "COMENDADOR WALTER MAZZALI" DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autoria: ***Mesa Diretora***

CAPÍTULO I
DA ESCOLA DO LEGISLATIVO E DOS PROGRAMAS

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Escola do Legislativo "Comendador Walter Mazzali" da Câmara Municipal de Louveira, os seguintes programas permanentes de educação para a cidadania:

I – Conhecendo a Câmara;

II – Câmara Vai à Escola;

III – Parlamento Jovem;

IV – Vereador por um Dia.

Art. 2º Os programas de que trata esta Resolução têm por finalidade:

I – promover a educação política e cidadã;

II – aproximar a população do Poder Legislativo Municipal;

III – fortalecer a transparência, a participação social e a democracia;

IV – contribuir para a formação cívica de crianças, jovens, adultos e idosos.

CAPÍTULO II
DOS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
Seção I
Do Programa "Conhecendo a Câmara"

Art. 3º O Programa Conhecendo a Câmara destina-se aos alunos do Ensino Fundamental I e tem por objetivos:

I – apresentar, de forma pedagógica e adequada à faixa etária, as funções da Câmara Municipal e dos Vereadores;

II – despertar o interesse pela cidadania e pela participação democrática;

III – estimular valores como responsabilidade social, respeito às instituições e convivência democrática;

IV – aproximar a comunidade escolar da realidade do município e do Poder Legislativo.

Art. 4º O Programa será desenvolvido por meio de:

I – visitas guiadas às dependências da Câmara Municipal;

II – exposições didáticas sobre o funcionamento do Legislativo Municipal;

III – atividades educativas e dinâmicas relacionadas à cidadania e ao processo legislativo.

Seção II
Do Programa "Câmara Vai à Escola"

Art. 5º Fica instituído o Programa Câmara Vai à Escola, a ser desenvolvido pela Escola do Legislativo por meio de ações itinerantes de educação para a cidadania nas unidades escolares do Município.

Art. 6º O Programa destina-se prioritariamente aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II das redes pública e privada de ensino.

Art. 7º O Programa consistirá na realização de visitas às unidades escolares por servidores do Legislativo designados como multiplicadores de educação para a cidadania, com os seguintes objetivos:

I – apresentar a estrutura e as competências dos Três Poderes;

II – explicar o papel institucional do Poder Legislativo Municipal e dos Vereadores;

III – esclarecer o funcionamento do processo legislativo;

IV – estimular o pensamento crítico e a participação consciente na vida pública.

Art. 8º As atividades poderão compreender:

I – exposição dialogada em sala de aula;

II – utilização de recursos audiovisuais e materiais pedagógicos;

III – simulações e dinâmicas relacionadas ao processo legislativo;

IV – espaço para interação e esclarecimento de dúvidas.

Seção III
Do Programa "Parlamento Jovem"

Art. 9º Fica instituído, no âmbito da Escola do Legislativo, o Programa Parlamento Jovem.

Art. 10. O Programa Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos estudantes do ensino médio das redes pública e privada a vivência do processo democrático, mediante participação em jornada parlamentar simulada.

§ 1º O mandato terá caráter exclusivamente pedagógico e ocorrerá anualmente, em data definida pela Escola do Legislativo, observada a rotina da Câmara.

§ 2º Poderão participar alunos do 1º e 2º anos do ensino médio, regularmente matriculados, escolhidos por processo interno das escolas participantes.

Art. 11. O Programa será desenvolvido em três fases:

I – planejamento e divulgação;

II – capacitação cidadã e legislativa;

III – exercício parlamentar simulado.

Art. 12. São objetivos do Parlamento Jovem:

I – proporcionar vivência prática da democracia representativa;

II – estimular o protagonismo juvenil;

III – incentivar a participação política consciente.

Art. 13. O número de Vereadores Jovens corresponderá ao número de cadeiras da Câmara Municipal de Louveira.

Art. 14. As atividades ocorrerão preferencialmente no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 15. Caberá à Escola do Legislativo normatizar o Programa Parlamento Jovem quanto:

I – formato;

II – calendário;

III – inscrições;

IV – conteúdo pedagógico;

V – condução das atividades.

Art. 16. Prestarão apoio técnico ao Programa Parlamento Jovem:

I – a Diretoria Legislativa, quanto aos procedimentos regimentais e organização das sessões simuladas;

II – a Diretoria Jurídica, quanto à orientação técnica das proposições apresentadas;

III – a Diretoria de Comunicação, quanto à divulgação institucional e cobertura das atividades;

IV – as demais Diretorias, quando necessário, para apoio logístico e administrativo.

Art. 17. Ao final do Programa será emitido certificado de participação.

Seção IV

Do Programa "Vereador por um Dia"

Art. 18. Fica instituído o Programa Vereador por um Dia, no âmbito da Escola do Legislativo.

Art. 19. O Programa tem por finalidade proporcionar às pessoas idosas do Município a vivência do processo legislativo municipal por meio de sessão simulada, em caráter pedagógico.

Art. 20. Poderão participar do Programa:

I – integrantes de grupos da Melhor Idade do Município;

II – idosos residentes em instituições de longa permanência situadas no Município;

III – demais moradores idosos interessados, mediante inscrição prévia nos termos definidos pela Escola do Legislativo.

Parágrafo único. O número de participantes corresponderá ao número de Vereadores da Câmara Municipal.

Art. 21. O Programa ocorrerá anualmente, em data definida por Ato da Mesa.

Art. 22. O Programa terá duração de um dia e compreenderá:

I – capacitação inicial;

II – posse simbólica;

III – eleição da Mesa Diretora;

IV – realização de sessão simulada.

§ 1º A eleição da Mesa observará, no que couber, o Regimento Interno da Câmara.

§ 2º Os participantes poderão apresentar até uma proposição de cada espécie:

I – Indicações;

II – Moções;

III – Projetos de Lei.

Art. 23. Compete à Escola do Legislativo coordenar o Programa.

Art. 24. Prestarão apoio técnico e administrativo ao Programa:

I – a Diretoria Legislativa, quanto aos procedimentos regimentais e organização da sessão simulada;

II – a Diretoria Jurídica, quanto à orientação técnica das proposições apresentadas;

III – a Diretoria de Comunicação, quanto à divulgação institucional e cobertura das atividades;

IV – as demais Diretorias, quando necessário, para apoio logístico e administrativo.

Art. 25. Ao final do Programa será emitido certificado de participação.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As proposições e sugestões resultantes dos Programas serão consolidadas em relatório pela Escola do Legislativo e disponibilizadas aos Vereadores.

Art. 27. As Diretorias da Câmara Municipal prestarão apoio técnico, jurídico, administrativo e de comunicação às atividades da Escola do Legislativo, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 28. A Mesa da Câmara poderá firmar parcerias e convênios para execução dos Programas.

Art. 29. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nº 5/2008, 2/2009, 3/2009, 10/2011, 11/2011, 3/2013 e 7/2019.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Resolução tem por finalidade instituir e sistematizar, em ato único, os Programas Permanentes da Escola do Legislativo "Comendador Walter Mazzali" da Câmara Municipal de Louveira, consolidando sua atuação como instrumento institucional de promoção da educação para a cidadania.

A Escola do Legislativo desempenha papel estratégico na aproximação entre o Poder Legislativo e a sociedade, funcionando como espaço de formação cívica, disseminação de conhecimento sobre o funcionamento das instituições públicas e estímulo à participação democrática. Ao organizar seus programas em estrutura normativa clara e permanente, a Câmara Municipal fortalece a continuidade das ações, a segurança jurídica e a organização administrativa.

O Programa Conhecendo a Câmara introduz estudantes do Ensino Fundamental I ao universo legislativo por meio de atividades pedagógicas adequadas à faixa

etária, promovendo noções iniciais de cidadania, representação política e responsabilidade social.

O Programa Câmara Vai à Escola amplia essa proposta ao levar o Legislativo às unidades escolares do Município, especialmente às turmas do 9º ano do Ensino Fundamental II. Por meio da atuação itinerante de servidores capacitados como multiplicadores de educação para a cidadania, os estudantes passam a compreender de forma estruturada a organização dos Três Poderes, o papel do Legislativo Municipal e o funcionamento do processo legislativo, fortalecendo o pensamento crítico e a consciência cívica.

O Parlamento Jovem possibilita aos estudantes do ensino médio a vivência prática da democracia representativa, contribuindo para o protagonismo juvenil e para a compreensão concreta das responsabilidades inerentes ao mandato eletivo.

O Programa Vereador por um Dia amplia a inclusão ao permitir a participação não apenas de grupos organizados da Melhor Idade, mas também de idosos institucionalizados e demais moradores interessados, assegurando igualdade de oportunidades e valorizando a contribuição da população idosa para a vida pública do Município.

A proposta ainda reforça a responsabilidade institucional das Diretorias da Câmara no apoio técnico, jurídico, administrativo e de comunicação às atividades da Escola do Legislativo, assegurando governança clara e cooperação interna.

Importante destacar que a iniciativa não implica criação de despesas obrigatórias novas, sendo as atividades desenvolvidas com recursos já previstos no orçamento do Legislativo.

Dessa forma, a presente Resolução fortalece o papel pedagógico do Poder Legislativo, amplia o alcance social das ações da Escola do Legislativo e contribui para o desenvolvimento da cidadania no Município de Louveira, razão pela qual se submete à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando-se sua aprovação.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

LEANDRO LOURENÇON
1º Secretário

EDVAN JOAQUIM DA SILVA
2º Secretário

MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA
Secretária Geral

.....

Ordem do Dia - Moções

MOÇÃO {Número}/2026

ASSUNTO: **MOÇÃO DE APLAUSOS AOS ALUNOS DA CASA DA CULTURA DE LOUVEIRA, PELA BRILHANTE CONQUISTA DO1º LUGAR NA CATEGORIA CONJUNTO DE DANÇAS URBANAS AVANÇADO**

É com grande alegria e orgulho que por meio desta Moção de Aplausos e Congratulações, expressamos o reconhecimento aos alunos da Prefeitura de Louveira, que, com talento, dedicação e sensibilidade, levaram o nome de nossa cidade a um lugar de destaque no cenário regional.

A conquista do 1º lugar no Festival Tríade de Dança, realizado no último domingo, no Teatro Polytheama, em Jundiaí, representa muito mais do que uma vitória: é a expressão de sonhos cultivados com esforço, disciplina e amor pela arte. Cada passo apresentado no palco refletiu não apenas excelência técnica, mas também a energia contagiante e a emoção que tocaram o público e encantaram os jurados.

O grupo, formado por 12 integrantes e orientado com carinho e competência pela professora Juliette Bernardes Santana, demonstrou que o trabalho em equipe, aliado à dedicação e à paixão, é capaz de transformar talento em grandes conquistas.

Que este reconhecimento seja um abraço simbólico de toda a comunidade, celebrando não apenas o resultado alcançado, mas também o caminho percorrido por cada um de vocês. Que sigam inspirando, emocionando e mostrando que a arte tem o poder de transformar vidas e unir pessoas.

Parabéns por representarem Louveira com tanto brilho e orgulho!

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 25 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
(Kaká Rodrigues)
Vereador e Presidente

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

MOÇÃO Nº 11

Moção de Aplausos e Congratulações aos 14 anos de excelência do Projeto Corujinha e sua contribuição ao desenvolvimento juvenil através do golfe.

Falar do Projeto Corujinha é falar de uma história que une tradição, cultura, legado e transformação social por meio do esporte. Sua história se inicia no ano de 1955, com a aquisição da propriedade no bairro do Monterrey pelo Arquiteto Lauro da Costa Lima.

Visionário e à frente de seu tempo, o Sr. Lauro tinha uma visão: desenvolver o primeiro campo de golfe da cidade de Louveira, chamado de Coruja Golfe Clube em 1975. Nesta época, e graças ao esforço do Sr. Lauro e de seu filho Engº João Adolfo, a atmosfera do golfe passou a fazer parte da identidade daquele local que, mais tarde, se transformaria em instrumento de inclusão e desenvolvimento.

Muitos anos se passaram e, em 2012, o neto do Arqº Lauro e filho do Sr. João Adolfo, João Costa Lima, idealiza o que viria a ser o Projeto Corujinha — concebido a partir do desejo de democratizar o acesso ao golfe e transformar a modalidade em ferramenta de educação e formação humana.

A estruturação do Projeto Corujinha, no entanto, teve início ainda em 2011, quando João Costa Lima idealizou, financiou e construiu o campo que daria origem ao projeto. Em busca de excelência, esteve pessoalmente nos Estados Unidos, Inglaterra e Escócia, trazendo referências e as melhores práticas internacionais para a realidade de Louveira. A execução do campo contou com a formação conduzida pelo Sr. Amauri Donizette Tiezzi, estabelecendo as bases físicas e técnicas do projeto. Desde então, seus fundadores foram — e seguem sendo —

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em quinta-feira, 21 de maio de 2026.
Para validar este documento, acesse https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e informe o código 4Z48-2NN1-54PP-PR6D.

pilares fundamentais para o nascimento, desenvolvimento e consolidação do Corujinha.

É importante lembrar que foi na Escola Ângelo Argenton Filho que tudo começou. A partir dessa parceria inicial com a escola, e com a confiança da então coordenadora de Educação Física, Profª Regina Denadai, o projeto deu seus primeiros passos, aproximando crianças da rede pública de uma prática esportiva até então pouco acessível e mostrando, desde o início, que sua missão seria muito maior do que ensinar técnica. Em 21 de abril, o Projeto Corujinha celebra 14 anos de história, reafirmando uma trajetória marcada por compromisso, crescimento e transformação social.

Ao longo dos anos, o Corujinha foi construindo uma trajetória marcada por avanços importantes. Em 2015, o golfe passou a estar presente semanalmente nas aulas de educação física da Escola Ângelo Argenton. Em 2016, começaram as atividades de desporto educacional no contraturno escolar. Em 2017, o projeto ampliou seu alcance com a inclusão de alunos atendidos pelo AEE. Em 2018, houve um salto estrutural e esportivo com a construção de novas áreas de prática e da evolução do campo de golfe do Projeto — o primeiro campo de golfe do Brasil gratuito a qualquer criança —, além do surgimento dos primeiros handicaps dos alunos, sinalizando o amadurecimento técnico da proposta.

Em 2018, João Costa Lima iniciou um novo ciclo ao se dedicar à implementação de uma nova instituição no Piauí. Nesse momento, a coordenação do Projeto Corujinha foi assumida por seu irmão, Pedro da Costa Lima — campeão brasileiro de golfe e reconhecido como um dos maiores golfistas do país —, que passou a liderar uma nova fase de estruturação e crescimento. Entre os principais avanços, destaca-se a implementação do mecanismo de financiamento por meio da Lei de Incentivo ao Esporte, permitindo que o projeto deixasse de depender exclusivamente de recursos próprios da família, ao mesmo tempo em

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em quinta-feira, 21 de maio de 2026.
Para validar este documento, acesse https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e informe o código 4Z48-2NN1-54PP-PR6D.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

que evoluía em gestão, processos e equipe, com a família mantendo como principal doadora aos custos não cobertos pela LIE.

Em 2022, o Corujinha celebrou 10 anos de história, consolidando-se como uma referência de formação esportiva e social em Louveira.

Essa linha do tempo mostra que o Projeto Corujinha não foi construído de forma isolada, mas a partir de pessoas, decisões e marcos que foram dando consistência à sua identidade. Ao preservar a memória do clube, reconhecer a importância do território e manter viva a ligação com a Escola Ângelo Argenton, o projeto reafirma suas origens e o sentido daquilo que construiu até aqui.

Hoje, o Projeto Corujinha atende 200 alunos e se apresenta como uma iniciativa social e educativa robusta, que vai muito além da aula de golfe. Sua atuação inclui aulas técnicas de golfe, complemento de atividades escolares, condicionamento físico e grupos de psicologia, compondo uma proposta de formação integral. O foco está no desenvolvimento esportivo, acadêmico, emocional e social de crianças e adolescentes, sempre a partir de uma lógica de princípios e valores como a honestidade, a disciplina, o comprometimento e o desejo constante de progresso e ampliação de perspectivas de futuro.

Para sustentar essa atuação, o projeto conta atualmente com uma equipe formada por 5 professores, 1 profissional administrativo, 4 profissionais da equipe de campo — liderados pelo Sr. Mauro —, 2 estagiários, 1 coordenadora pedagógica que também atua como psicóloga e 1 coordenador técnico. Essa estrutura demonstra a seriedade do trabalho realizado e o quanto o Corujinha se consolidou como uma iniciativa organizada, multidisciplinar e comprometida com a qualidade do atendimento.

Mais do que formar jogadores, o Projeto Corujinha forma trajetórias. Sua história, iniciada no encontro entre o campo de golfe, a

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em quinta-feira, 21 de maio de 2026.
Para validar este documento, acesse https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e informe o código 4Z48-2NN1-54PP-PR6D.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Escola Ângelo Argenton, a contribuição de nomes importantes como o Arqº Lauro Costa Lima e a visão de pessoas que acreditaram no esporte como ferramenta de transformação, mostra que é possível ressignificar um espaço tradicional e transformá-lo em um lugar de pertencimento, oportunidade e desenvolvimento para toda a comunidade.

Hoje, o Projeto Corujinha conta com alunos que se destacam nos principais torneios juvenis do país — não apenas pelos resultados dentro de campo, mas, sobretudo, pela atitude, comportamento e educação, que são a essência e a marca do Projeto. Entre nossos jovens, já temos atletas que representaram o Brasil em competições internacionais, além de alunos posicionados entre os três melhores do ranking juvenil paulista.

Reconhecido e respeitado por toda a comunidade do golfe no Brasil, o Projeto Corujinha se orgulha de ser uma base sólida na formação de princípios e valores. Mais do que formar atletas, o Projeto se consolida como uma verdadeira plataforma de desenvolvimento para o futuro, levando o nome da cidade de Louveira com excelência e despertando em todos nós um profundo orgulho de nossas origens.

Que o Projeto Corujinha siga firme em sua trajetória, construindo, ao longo do tempo, histórias duradouras de transformação social por meio do esporte, e que sua missão se perpetue com força e propósito, inspirando e impactando gerações presentes e futuras.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 25 de maio de 2026.

Leandro Lourençon
Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em quinta-feira, 21 de maio de 2026.
Para validar este documento, acesse https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e informe o código 4Z48-2NN1-54PP-PR6D.

Câmara Municipal de Louveira

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=4Z48-2NN1-54PP-PR6D, ou vá até o site https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4Z48-2NN1-54PP-PR6D

Leandro Lourençon
Vereador
Assinado em 21/05/2026, às 15:51:27

Atos Administrativos

Outros

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2.026

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**580.141.751,21**		**591.043.575,60**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**15.330.548,55**	**2,64**	**15.895.386,23**	**2,69**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	33.068.079,82	5,70	33.689.483,81	5,70
Limite Legal (art. 20)	34.808.505,07	6,00	35.462.614,54	6,00
Excesso a Regularizar	-	-	-	-

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ. 31/12	**R$**
Caixa	
Bancos – C/Movimento	-
Bancos – C/Vinculadas	-
Aplicações Financeiras	-
Subtotal	**-**
(-) Deduções:	-
Valores compromissados a pagar até 31/12	-
Total das Disponibilidades:	**-**

Restos a Pagar:	**R$**
Processados	-
Não Processados	-
Extraorçamentária	-
Total a Pagar:	**-**

Louveira, abr de 2.026

ANTONIO CARLOS R. DE SOUZA
Presidente

LEANDRO LOURENÇON
1º Secretário

EDVAN JOAQUIM DA SILVA
2º Secretário

HÉLIO TOMAZ BRAGIL
Secretário de Finanças,
Planejamento e orçamento

SANDER VIEIRA NASCIMENTO
Controlador Interno

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2.026

DESPESAS COM PESSOAL	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAIS
Despesas com Pessoal Ativo	963.440,90	1.233.268,51	1.048.075,58	1.032.226,27	1.061.055,60	1.133.555,88	1.007.156,71	1.801.820,27	1.008.093,77	1.122.554,58	1.516.643,21	1.019.555,73	13.947.447,01
Mão-de-Obra terceirizada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encargos Sociais	135.449,21	135.538,49	139.521,12	138.794,92	139.985,82	139.994,64	138.547,81	282.407,27	155.498,67	164.986,40	210.197,12	167.017,75	1.947.939,22
Inativos e Pensionistas	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-
Salário Família	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-
Sentenças Judiciais	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas com pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	**1.098.890,11**	**1.368.807,00**	**1.187.596,70**	**1.171.021,19**	**1.201.041,42**	**1.273.550,52**	**1.145.704,52**	**2.084.227,54**	**1.163.592,44**	**1.287.540,98**	**1.726.840,33**	**1.186.573,48**	**15.895.386,23**
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenização por demissão (inc. I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial e Ex. Ant.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	-
TOTAL	**1.098.890,11**	**1.368.807,00**	**1.187.596,70**	**1.171.021,19**	**1.201.041,42**	**1.273.550,52**	**1.145.704,52**	**2.084.227,54**	**1.163.592,44**	**1.287.540,98**	**1.726.840,33**	**1.186.573,48**	**15.895.386,23**
Louveira, Abril de 2.026													

ANTONIO CARLOS R DE SOUZA
Presidente

LEANDRO LOURENÇON
1º Secretário

EDVAN JOAQUIM DA SILVA
2º Secretário

HÉLIO TOMAZ BRAGIL
Secretário de Finanças, Planej e Orçamento

SANDER VIEIRA NASCIMENTO
Controlador Interno

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 387/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – DESIGNAR os representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Louveira, em conformidade com o artigo 12º, da Lei Municipal nº 2.591 de 18 de junho de 2018.

Poder Público

Secretaria de Assistência Social
Aline Rodrigues de Jesus – Titular
Edvan Martins dos Santos – Suplente
Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças
Ronaldo Dias Pinto - Titular
Arthur Gabriel de Siqueira Mazzucato – Suplente
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Zileide Firmino da Silva – Titular
Márcio Teruo Takayama – Suplente
Secretaria de Negócios Jurídicos
Roseli Maria Sereguin - Titular
Wilson José dos Santos – Suplente
Secretaria de Saúde
Glaucia Maria Lucena Simões - Titular
Esther Francisca Lima da Silva - Suplente

Sociedade Civil

Organização de Atendimento à Pessoa Idosa
Elias da Silva Ramos – Titular
André Tavares de Moura – Suplente
Instituição de Atendimento à Pessoa Idosa
Ana Aparecida Bichara Melin - Titular
Alessandra Franciele de Alcantara Azevedo – Suplente
Usuários de Grupos de Convivência para Idosos
Luzia Marques dos Santos Cecato - Titular
Sônia Donizete Lazara Cardoso Leite – Suplente
Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa Idosa
Sandra Regina Rossi Monteiro - Titular
José Dimas Bessornia – Suplente
Entidades de Classes ou Movimentos Sociais
Vera Lucia Frezza Bellome – Titular
Evanuce Pereira Benites – Suplente

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 15 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 15 de abril de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 388/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **ANA LUCIA BIAGGI,** Inspetora de Alunos, efetiva, matrícula funcional nº 2116, referente ao quinquênio de 17 de março de 2010 a 16 de março de 2015, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 4419/2015, a ser usufruída no período de 10 de abril de 2026 a 09 de maio de 2026, retornando às atividades em 10 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 15 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 15 de abril de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 389/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **ANGELA MARIA DA SILVA SUHR,** Recepcionista, efetiva, matrícula funcional nº 3177, referente ao quinquênio de 28 de setembro de 2016 a 27 de setembro de 2021, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 2476/2023, a ser usufruída no período de 13 de abril de 2026 a 12 de maio de 2026, retornando às atividades em 13 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 15 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 15 de abril de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 390/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 13 (treze) dias, a Licença para Tratamento de Saúde do servidor **RICARDO ABI RACHED,** efetivo, matricula funcional nº 3237, a contar de 05 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 2425/2026, devendo retornar às suas atividades em 18 de abril de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 15 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 15 de abril de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 391/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **MARIA APARECIDA BALTAZAR,** efetiva, matricula funcional nº 2294, a contar de 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 8803/2025, devendo retornar às suas atividades em 15 de agosto de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 15 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 15 de abril de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 392/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 88 (oitenta e oito) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **GRETCHEM MARIZE DA CUNHA,** efetiva, matricula funcional nº 2017, a contar de 08 de fevereiro de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 5417/2025, devendo retornar às suas atividades em 07 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 15 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 15 de abril de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 393/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 91 (noventa e um) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **THAIS PEREIRA DUTRA DE SOUZA,** efetiva, matricula funcional nº 3882, a contar de 01 de março de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 5415/2025, devendo retornar às suas atividades em 31 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 16 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 16 de abril de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 394/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 74 (setenta e quatro) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **MIRELLA FERNANDES SENISE MARTINS SILVA,** efetiva, matricula funcional nº 3391, a contar de 12 de março de

2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 5220/2025, devendo retornar às suas atividades em 25 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 16 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 16 de abril de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 395/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 120 (cento e vinte) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **JANAINA FERREIRA RIBEIRO PEDRO,** efetiva, matricula funcional nº 2937, a contar de 18 de março de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 5176/2025, devendo retornar às suas atividades em 16 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 16 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 16 de abril de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 396/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **GESICA MARIA DE SOUZA SILVA,** efetiva, matricula funcional nº 3425, a contar de 12 de março de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 1140/2025, devendo retornar às suas atividades em 10 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 16 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 16 de abril de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 397/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 70 (setenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde do servidor **ROBERTO JOSÉ SOARES SAMPAIO,** efetivo, matricula funcional nº 4236, a contar de 07 de março de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 4455/2024, devendo retornar às suas atividades em 16 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 16 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 16 de abril de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 398/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 59 (cinquenta e nove) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **PAULA CRISTINA DE CASTRO,** efetiva, matricula funcional nº 2963, a contar de 25 de março de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 10155/2025, devendo retornar às suas atividades em 23 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 17 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração,

em 17 de abril de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 399/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **MARCIA NUNES KOBATA VANI,** efetiva, matricula funcional nº 4852, a contar de 28 de março de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 8540/2025, devendo retornar às suas atividades em 27 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 17 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 17 de abril de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 400/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 97 (noventa e sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **LUCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS,** efetiva, matricula funcional nº 2296, a contar de 24 de março de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 2922/2026, devendo retornar às suas atividades em 29 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 17 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em17 de abril de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 401/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 45 (quarenta e cindo) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **ARIANA DELACORTE,** efetiva, matricula funcional nº 1514, a contar de 21 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 3256/2026, devendo retornar às suas atividades em 05 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 17 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 17 de abril de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 402/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 48 (quarenta e oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **ANGELA MARIA MOURA DA SILVA FERRARESI,** efetiva, matricula funcional nº 4121, a contar de 01 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 2452/2025, devendo retornar às suas atividades em 19 de maio 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 22 de abril de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 403/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **DANIELA CECILIA GIL,** Técnica de Enfermagem, efetiva, matrícula funcional nº 4327, referente ao

quinquênio de 24 de maio de 2019 a 23 de maio de 2024, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 403/2026, a ser usufruída no período de 22 de abril de 2026 a 21 de maio de 2026, retornando às atividades em 22 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 22 de abril de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 404/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **CAROLINE CRISTINA GIAROLA MONTEIRO,** Professora de Ensino Básico, efetiva, matrícula funcional nº 2398, referente ao quinquênio de 26 de maio de 2018 a 25 de maio de 2023, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 927/2024, a ser usufruída no período de 23 de abril de 2026 a 22 de maio de 2026, retornando às atividades em 23 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 22 de abril de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 405/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **ANELISE APARECIDA ROLA,** efetiva, matricula funcional nº 2446, a contar de 03 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 3068/2026, devendo retornar às suas atividades em 18 de maio 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 23 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 23 de abril de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 406/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 59 (cinquenta e nove) dias, a Licença para Tratamento de Saúde do servidor **MARCOS CESAR FARIAS,** efetivo, matricula funcional nº 1894, a contar de 01 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 0816/2026, devendo retornar às suas atividades em 30 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 24 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 24 de abril de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 407/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 118 (cento e dezoito) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **ANA SELDA DOS SANTOS,** efetiva, matricula funcional nº 3437, a contar de 26 de março de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 8564/2025, devendo retornar às suas atividades em 22 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 27 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 27 de abril de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 408/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio ao servidor **FLAVIO CAVALLI,** Artífice da Construção Cível, efetivo, matrícula funcional nº 1550, referente ao quinquênio de 03 de março de 2013 a 02 de março de 2018, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 2395/2018 a ser usufruída no período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, retornando às atividades em 03 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 27 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 27 de abril de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 409/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 53 (cinquenta e três) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **FERNANDA KAREN MINHANELI MELLO,** efetiva, matricula funcional nº 3155, a contar de 03 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 1130/2025, devendo retornar às suas atividades em 26 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 28 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 28 de abril de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 410/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade à servidora **MAGALI VERGES SACHETTO,** efetiva, matricula funcional nº 2441, a contar de 01 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 3377/2026, devendo retornar às suas atividades em 30 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 29 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 29 de abril de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 411/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – REVOGAR, a partir de 05 de abril de 2026, as disposições contidas na Portaria nº 280, de 18 de março de 2026, que concedeu 75 (setenta e cinco) dias de Licença Doença à servidora **LUCIANA GOLDBERGER**, matrícula funcional nº 4178, tendo em vista seu retorno ao trabalho.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 29 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 29 de abril de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 412/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – REVOGAR, a partir de 23 de março de 2026, as disposições contidas na Portaria nº 332, de 02 de abril de 2026, que prorrogou por 88 (oitenta e oito) dias a Licença-Doença da servidora **TRICIA MOREIRA ALVES**, matrícula funcional nº 3408, tendo em vista seu afastamento por licença-maternidade.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 29 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 29 de abril de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 413/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade à servidora **TRICIA MOREIRA ALVES,** efetiva, matricula funcional nº 3408, a contar de 24 de março de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 2931/2026, devendo retornar às suas atividades em 22 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 29 DE ABRIL DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 29 de abril de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 416/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **ALESSANDRA MARIA BUFFA,** portadora do RG nº 22.674.675-6 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Diretora de Departamento, de provimento em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 04 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 04 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 418/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **SOLANGE SANTOS DE CARVALHO,** portadora do CI/RG nº 45.412.934-8 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível I, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2023, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 04 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 04 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 434/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **LÍVIA MARIA DE SOUSA,** portadora do RG nº 33.773.357-7 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Diretora de Departamento, de provimento em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 07 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 07 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Secretaria de Assistência Social

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2026.

(Ata nº 04/2026)

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h00, em segunda chamada, realizou-se, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Santo Lucato, nº 20, Jardim Vinte e Um de Março, em Louveira/SP, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – CMDCA, estando presentes, pelo Poder Público, os conselheiros Gisele M. Rodrigues Oliveira Câmara, e Wilson José dos Santos, e, pela Sociedade Civil, as conselheiras Aline Pires de Souza, Cinara Santos, Keisy Agnes Brunelli, Rosana Aparecida Omizollo e Vera Lucia Frezza Bellome presentes os convidados Samuel Andrade e Selma de Souza Fernandes Oliveira, Conselheiros Tutelares e Murilo Nunes Rodrigues Papini da Secretaria de Assistencia Social; e Margareth Wolf e Maria Alves Cardeal da Entidade Os Patrulheiros; Justificaram ausência os conselheiros: Daniela Aparecida Marinelli Lemes, Lenita Scaramboni Cantinelli Sevillano, Lourival de Barros Santos, Renata de Oliveira Costa. Pela secretaria executiva da Casa dos Conselhos Julcileia Siqueira. A reunião iniciou com a verificação das pautas e a informação de que a Ata nº 2 encontrava-se pendente de aprovação em razão de ajustes previamente revisados, passando-se então à apreciação e aprovação das Atas nº 2 (corrigida) e nº 3, ambas aprovadas por unanimidade e sem ressalvas; na sequência, foi apresentada a pauta referente à resposta ao ofício do Ministério Público acerca do projeto "Quero Ser", responsável pela execução de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), sendo informado o decurso do prazo anteriormente concedido, optando-se por aguardar a deliberação do colegiado antes do envio da resposta, a qual foi devidamente contextualizada com base em questionamentos do Ministério Público sobre a qualidade dos relatórios e a regularidade do projeto, destacando-se que, embora a documentação referente ao ano de 2025 tenha sido encaminhada fora do prazo legal (em 10 de outubro de 2025, quando o limite era 30 de abril), o serviço permaneceu ativo no município, pendência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), equipe reduzida (composta por uma assistente social) e ausência de educador social, bem como dificuldades na articulação com a rede intersetorial, falta de co-responsabilização de outras políticas públicas, fragilidades na execução dos Planos Individuais de Atendimento (PIAs), inexistência de oferta de EJA – Ensino Fundamental II no município com necessidade de deslocamento sem transporte e escassez de oportunidades de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho; foi ainda ressaltado que o município possui Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo vigente de 2016 a 2026, em fase de término, sendo necessária sua revisão e atualização mediante constituição de comissão intersetorial (SIMASE), cuja solicitação ao Poder Executivo ainda não obteve retorno, deliberando-se, por unanimidade, pelo encaminhamento da resposta ao Ministério Público com anexação da Ata nº 3 para subsidiar as informações prestadas; na continuidade, foram apresentadas e aprovadas as solicitações de férias dos Conselheiros Tutelares, sendo Samuel de 01/06/2026 por 15 dias, Andréia a partir de 15/06/2026 por 15 dias e Tatiane a partir de 03/08/2026 por 30 dias, constatando-se a inexistência de sobreposição que prejudique o funcionamento do colegiado; foram ainda discutidas questões relacionadas a apontamentos do Ministério Público acerca de registros de jornada dos conselheiros tutelares, esclarecendo-se tratar de processo anterior em re-análise, sem constatação de irregularidades até o momento; em seguida, foi apresentada nova demanda do Ministério Público solicitando manifestação do CMDCA sobre a implantação do serviço de República Jovem no município, no âmbito de inquérito civil instaurado em 2023, deliberando-se pelo compartilhamento do material com os conselheiros para análise e posterior manifestação, sendo debatidos dados da vigilância

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

socioassistencial que indicam baixa demanda histórica para o serviço, bem como a existência de alternativas como aluguel social e acompanhamento pelo CREAS, embora tenham sido apontadas fragilidades na execução dessas políticas, especialmente no processo de desligamento de adolescentes do acolhimento institucional, evidenciando a necessidade de aprimoramento dos fluxos, fortalecimento da articulação intersetorial, garantia de acompanhamento efetivo e planejamento antecipado da autonomia dos jovens. Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Julcileia Siqueira, redigi a presente ata, que segue assinada por mim e pela Presidente Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara.

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br